

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar uma decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou reputação da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia e suas subsidiárias adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou considerados irrelevantes pela Companhia na data deste Formulário de Referência também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou reputação da Companhia e das suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

(a) à Companhia

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a diversos riscos operacionais inerentes aos seus negócios, incluindo aqueles relacionados ao funcionamento dos seus sistemas operacionais.

Os negócios da Companhia e de suas controladas são extremamente dependentes da sua capacidade de executar e monitorar de forma eficiente e exata, diariamente, um grande número de operações, em diversos mercados e regiões. Essas operações, devem observar com frequência a regulamentação da jurisdição de cada cliente, além de suas diretrizes específicas. A administração de riscos operacional, legal, fiscal e regulatório da Companhia e suas controladas exige, dentre outras coisas, políticas e procedimentos para registrar adequadamente e verificar um grande número de operações e eventos, e estas políticas e procedimentos podem não ser totalmente eficazes.

A capacidade da Companhia e suas controladas de realizar negócios poderá ser afetada de forma adversa, em função de problemas relacionados à infraestrutura dos seus negócios e às localidades em que opera. Isto pode incluir a interrupção de serviços elétricos, de comunicação, internet, transporte, sistemas de segurança e de informática ou outros serviços utilizados pelas controladas ou por terceiros com os quais as controladas realizam negócios. Se qualquer desses serviços de infraestrutura não operarem de maneira adequada ou forem desabilitados, a Companhia e suas controladas poderão incorrer em prejuízo financeiro, interrupção dos seus negócios,

responsabilidade perante clientes, intervenção regulatória ou danos à sua reputação. Também poderão advir prejuízos em decorrência de pessoal inadequado, processos e sistemas de controle interno equivocados ou falhos, falhas dos sistemas de informação ou de eventos externos que interrompam as operações comerciais normais, tais como atos terroristas, desastres naturais ou sabotagem. Adicionalmente, a estrutura de seus controles e procedimentos de mitigação de risco operacional pode se revelar inadequada ou ser burlada. As despesas relacionadas à prevenção, tratamento ou mitigação dos eventuais problemas referidos acima podem ser significativas.

A Companhia pode não ser capaz de realizar aquisições no momento e em termos ou preços desejados. Adicionalmente, tais aquisições podem não trazer os resultados que a Companhia espera e/ou a Companhia pode não ser capaz de integrá-las com sucesso aos seus negócios.

A Companhia realiza aquisições de tempos e tempos como parte da sua estratégia de crescimento. O sucesso da estratégia de aquisições da Companhia depende, principalmente, da sua capacidade de identificar oportunidades, negociar aquisições e de integrá-las de forma satisfatória aos seus negócios. A negociação de potenciais aquisições ou investimentos, bem como a integração de empresas ou serviços adquiridos poderá resultar em desvio substancial e demandar um esforço considerável dos recursos administrativos da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de identificar novas oportunidades que sejam atrativas em razão de condições e preços não aceitáveis ou menos favoráveis e de restrições regulatórias, entre outros fatores. Adicionalmente, o sucesso de referidas aquisições ou investimentos se baseia na capacidade da Companhia de estabelecer premissas precisas relativas à avaliação, às operações, ao potencial de crescimento, à integração e outros fatores relacionados aos respectivos negócios. A Companhia não pode garantir que as aquisições ou investimentos produzirão os resultados esperados no momento em que for celebrada ou concluída determinada operação.

Além disso, a Companhia pode não ser capaz de integrar, de forma satisfatória, as operações decorrentes das aquisições que venham a ocorrer no futuro, o que, conseqüentemente, prejudicará a obtenção de eventuais sinergias, dos benefícios gerados por essas aquisições ou da redução de custos esperados, gerando, assim, um impacto negativo nos resultados da Companhia.

A estratégia de crescimento da Companhia por meio de aquisições envolve diversos riscos, dentre os quais se incluem:

- avaliação e estruturação de plano de crescimento com base em premissas que não venham a se concretizar;
- necessidade de recursos adicionais no âmbito de um processo de aquisição e demanda de tempo substancial durante o processo de aquisição;
- aquisição de negócios que não contribuam para a estratégia de crescimento da Companhia;
- aquisição de negócios por valor acima do seu valor real;
- aquisições podem não resultar no aumento previsto em suas receitas por razões exógenas ao seu controle;
- o processo de auditoria (*due diligence*) conduzido antes de concluir a aquisição poderá não identificar todos os potenciais passivos da adquirida, tais como questões de natureza cível, fiscal, criminal, ambiental, regulatória, trabalhista e previdenciária, ou irregularidades na condução dos negócios, dentre outras, e a Companhia pode não conseguir cobrar, total ou parcialmente, dos vendedores das respectivas empresas adquiridas, as indenizações pactuadas (quando houver) por tais passivos;

- as demonstrações financeiras das empresas adquiridas podem ter sido preparadas em desacordo com as práticas contábeis vigentes ou apresentar deficiências significativas de controles internos, ainda que não materializadas que podem, por estes ou por outros fatores, não refletir de forma verdadeira e adequada a condição financeira de referida empresa;
- não conclusão das aquisições nas condições que a Companhia vislumbra ou que atendam suas expectativas de retorno;
- a Companhia pode não ser capaz de aproveitar o ágio das sociedades adquiridas, incluindo a aquisição da totalidade do capital social das suas controladas, e esse aproveitamento pode ser questionado por autoridades fiscais;
- aquisições poderão gerar ágio, cuja amortização poderá reduzir o lucro da Companhia e, conseqüentemente, reduzir os dividendos a serem distribuídos aos acionistas;
- eventual não cumprimento de condições precedentes para o fechamento da aquisição e não obtenção das aprovações regulatórias e de terceiros aplicáveis ;
- a integração de sistemas e de outros recursos pode ser substancialmente mais demorada e custosa do que o planejado e desviar a atenção da administração da Companhia; e
- riscos conjunturais macroeconômicos nos países, nos quais a Companhia atua ou poderá atuar.

Além disso, esforços para a integração operacional e de empregados da empresa adquirida poderão desviar a atenção dos profissionais-chave da Companhia. Ademais, as aquisições e fusões realizadas pela Companhia podem estar sujeitas à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) ou órgão de defesa da concorrência competente, bem como podem estar sujeitas, em caso de aprovação, a eventuais condições onerosas que poderão ser impostas pelo CADE ou tais órgãos. Por todas as questões acima mencionadas, a Companhia pode não ser capaz de implementar com êxito a sua estratégia de aquisições, o que poderá ocasionar um efeito adverso e relevante nos resultados de seus negócios, reputação e na sua condição financeira.

A Companhia pode não realizar integralmente os prêmios pagos em suas aquisições e contabilizados como ágio em suas demonstrações financeiras.

Os balanços patrimoniais consolidados da Companhia incluem montantes significativos correspondentes ao ágio gerado em decorrência de aquisições de negócios, os quais estão sujeitos a recuperabilidade de seu valor em uso. Em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a Companhia contabilizou, respectivamente, R\$ 2.421.374.000,00, R\$1.867.666.000,00 e R\$1.627.681.000,00 como ágio gerado em decorrência de aquisições de outras sociedades.

Eventos ou circunstâncias que podem indicar que o valor contábil do ágio da Companhia pode não ser recuperável incluem, entre outros, uma mudança significativa no ambiente de negócios, perda de pessoas-chave e mudanças na situação financeira e resultados operacionais da Companhia e no ambiente macroeconômico e concorrencial brasileiro, como a crise econômica decorrente da pandemia de COVID-19, bem como alterações à legislação tributária que possa suprimir tal benefício. A Companhia não pode prever se ou quando tais eventos ou circunstâncias podem ocorrer ou como podem afetar o valor contábil do seu ágio. Caso qualquer desses eventos adversos ocorra, a realização dos montantes pagos e contabilizados como ágio pela Companhia pode ser prejudicada, resultando no valor tangível e intangível (*impairment*) do correspondente valor, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

Condições adversas nos mercados financeiro e de crédito ou a incapacidade da Companhia de obter financiamento adequado poderão prejudicar sua capacidade de operar os negócios ou implementar sua estratégia.

A implementação da estratégia da Companhia, bem como a manutenção de sua capacidade operacional, poderá demandar investimentos adicionais e acarretar um aumento das necessidades de capital. Adicionalmente, poderá ocorrer um aumento dos custos operacionais em decorrência, entre outros fatores, da escassez ou aumento de custo de insumos, equipamentos e mão de obra. Dessa forma, a Companhia poderá ser obrigada a recorrer a fontes adicionais de recursos, sob a forma de capital ou dívida, para atender as futuras necessidades de capital, os quais poderão não estar disponíveis ou, ainda que disponíveis, não sejam em condições favoráveis.

Caso a Companhia não seja capaz de obter financiamento, de refinar suas dívidas quando necessário ou se não puder obter ou renovar fianças bancárias ou seguros garantias, ou se a disponibilidade se der somente em termos desfavoráveis, a Companhia pode não conseguir satisfazer suas necessidades de capital, cumprir com suas obrigações financeiras ou aproveitar oportunidades de negócio, o que pode ter um efeito adverso relevante nos negócios e resultados operacionais da Companhia.

Um cenário de escassez de crédito ou de altas taxas de juros poderá afetar negativamente a capacidade de clientes custearem seus projetos, gerando redução na demanda pelos serviços da Companhia, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre as operações e situação financeira da Companhia.

A dificuldade no acesso ao crédito também pode afetar seus fornecedores, os quais, caso não sejam capazes de cumprir satisfatória e pontualmente as obrigações assumidas nos contratos celebrados com a Companhia, poderão causar prejuízos à Companhia. A substituição de fornecedores poderá levar tempo e representar custos adicionais para a Companhia. O atraso no recebimento dos produtos ou a dificuldade em encontrar novos fornecedores poderão impactar a qualidade e a pontualidade da prestação dos serviços pela Companhia a seus clientes, bem como resultar em litígios com seus parceiros ou clientes, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre a reputação, operações e condição financeira da Companhia.

Adicionalmente, qualquer rebaixamento da classificação de risco (*rating*) da Companhia pode afetar adversamente sua capacidade de contratar empréstimos e/ou financiamentos no futuro ou o custo para contratá-los, o que pode dificultar ou encarecer o financiamento de suas operações ou o refinanciamento de suas obrigações financeiras e, conseqüentemente, afetar sua situação financeira e resultados operacionais.

A Companhia pode vir a descobrir contingências não identificadas anteriormente e não indenizáveis em empresas adquiridas, em relação às quais poderá ser responsabilizada, inclusive na qualidade de sucessora.

A Companhia pode vir a descobrir contingências não identificadas anteriormente e não indenizáveis em empresas adquiridas, em relação às quais poderá ser responsabilizada, inclusive na qualidade de sucessora. Tais contingências podem ter natureza trabalhista, previdenciária, cível e fiscal, consumerista, ambiental, regulatória, dentre outras.

Caso a Companhia venha a incorrer em custos e despesas associadas a estas contingências, os resultados operacionais da Companhia e sua condição financeira poderão ser negativamente afetados. Além disso, a depender do objeto envolvido na demanda, a imagem da Companhia pode ser afetada de maneira adversa. Ainda, quaisquer valores retidos do preço das aquisições, para cobrir contingências identificadas no processo de auditoria, podem não ser suficientes, uma vez que podem ter sido erroneamente mensurados e provisionados.

Interrupções ou falhas nos sistemas de informações ou incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques à infraestrutura necessária para manter sistemas de TI, poderão afetar adversamente e de forma significativa a Companhia.

As operações da Companhia dependem da funcionalidade, disponibilidade, integridade e estabilidade operacional dos sistemas de informação da Companhia. A Companhia conta com os seus sistemas de tecnologia da informação para processar, transmitir e armazenar dados eletrônicos, bem como para se comunicar com clientes e fornecedores. O sucesso na operação dos negócios depende significativamente do desempenho dos sistemas de informações gerenciais, bem como na sua capacidade de gerir procedimentos de backup e implementar planos de recuperação de desastres tecnológicos.

Além disso, interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia, causadas por acidentes, mau funcionamento ou atos mal-intencionados, podem ocasionar impactos no funcionamento corporativo, comercial e operacional da Companhia, o que pode afetar os negócios e resultados operacionais da Companhia de forma negativa, além de afetar adversamente a imagem e confiabilidade da Companhia junto ao mercado.

A Companhia será adversamente afetada caso esses sistemas sejam interrompidos ou danificados por eventos imprevistos, inclusive em razão da ação de terceiros, desastres naturais, ataques de *hackers*, problemas de telecomunicações, vírus, entre outros fatores. A falha desses sistemas pode afetar adversamente a disponibilidade e precisão no processamento de transações da Companhia, contabilidade, relatórios comerciais e financeiros, assim como a capacidade de gerenciar o negócio e, adequadamente, projetar os resultados operacionais e necessidade de caixa. Adicionalmente, a Companhia pode não ser capaz de implementar procedimentos de backup e planos de recuperação de desastres efetivos e suficientes, e poderá, assim, perder dados, ficar sujeita à violação de dados ou não conseguir realizar transações comerciais, o que pode ocasionar um efeito adverso relevante na Companhia. A Companhia não possui seguro contra ataques cibernéticos.

Interrupções em qualquer desses sistemas poderão impedir o acesso de clientes aos sistemas e serviços da Companhia. Ademais, cabe destacar que sistemas de tecnologia estão sujeitos a constantes atualizações e se a Companhia não conseguir atualizá-los, por qualquer motivo, como por impedimentos técnicos, financeiros, entre outros, ou adequar a sua estrutura frente ao crescimento da demanda, as operações da Companhia poderão ser prejudicadas. Qualquer um desses eventos pode afetar adversamente os negócios e resultados da Companhia. Além disso, a Companhia enfrenta riscos associados à segurança cibernética e acesso não autorizado aos seus sistemas, inclusive por *hackers* e devido a falhas de suas medidas de segurança eletrônica. Eventuais incidentes podem resultar em apropriação indevida de informações exclusivas ou confidenciais da Companhia e/ou das informações de seus clientes, bem como, conseqüentemente, no vazamento de dados de suas operações e/ou de seus clientes, o que pode afetar material e adversamente a reputação da Companhia.

Caso a Companhia não seja capaz de proteger de maneira eficiente seus sistemas e plataformas contra ataques cibernéticos, isso pode ocasionar: violações à privacidade de dados pessoais e confidencialidade de clientes (sujeitando a Companhia a todas as contingências materiais e penalidades relacionadas à Lei nº 13.709/2018, conforme alterada (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou “**LGPD**”) e a regulação de proteção de dados no Brasil); prejuízos decorrentes de danos à segurança de rede e violação de dados de clientes; conflitos com clientes; danos de imagem e sua reputação; responsabilidade de mídia e custos relacionados; processos judiciais, multas regulatórias, sanções, intervenções, reembolsos e outros custos de indenização; custos decorrentes de gerenciamento de crises para identificação e preservação de dados, consultoria jurídica, contratação de terceiros, defesas emergenciais e indenizações; custos necessários à restauração de ambientes (custos relativos à utilização da estrutura de backup para restaurar informações ou seus sistemas); e custos relacionados a indenizações decorrentes de ações judiciais. Sendo assim, a Companhia também deve observar os requisitos de segurança previstos na legislação e regulação aplicáveis quanto à proteção de dados.

Ainda, referidas interrupções ou falhas podem não estar cobertas pelas apólices de seguros que a Companhia possui contratadas para seus ativos e serviços. Perdas não cobertas por estes seguros ou cujas coberturas contratadas sejam eventualmente insuficientes podem impactar adversamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia. Para maiores informações acerca dos riscos associados às coberturas de seguro, veja o fator de risco “*A Companhia está exposta a riscos e perdas que podem não ser cobertos adequadamente pelas apólices de seguro contratadas ou não ter cobertura suficiente, o que pode afetar adversamente os negócios e a condição financeira da Companhia. Adicionalmente, a Companhia pode não conseguir renovar todas as suas apólices atuais ou a condições favoráveis*” abaixo.

Os sistemas, políticas e procedimentos de controles internos da Companhia podem não ser suficientes e/ou totalmente eficazes para detectar práticas inapropriadas ou erros. Não há garantias de que a Companhia conseguirá sanar essas falhas e que seus esforços de remediação serão bem-sucedidos. A Companhia pode não conseguir concluir tempestivamente qualquer correção necessária.

Durante o curso de documentação e teste de seus procedimentos de controles internos, a Companhia poderá identificar outras fraquezas e deficiências em seus controles internos sobre relatórios financeiros. Se a Companhia não for capaz de tornar seus controles internos eficazes, poderá não ser capaz de reportar seus resultados de maneira precisa ou prevenir a ocorrência de práticas inapropriadas, erros ou fraudes. A falha ou a ineficácia nos controles internos, poderá ter um efeito adverso significativo para a Companhia, bem como no valor dos valores mobiliários de sua emissão. Para mais informações sobre as deficiências significativas identificadas, veja o item 5.2(d) deste Formulário de Referência.

A Companhia está sujeita ao cumprimento de obrigações específicas nos contratos financeiros e instrumentos de dívida, bem como a limitações na capacidade de contrair dívidas adicionais.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) da Companhia era de R\$5.207.292 mil. Os contratos financeiros e instrumentos de dívida da Companhia exigem a manutenção de certos índices financeiros detalhados nos itens 2.1(f) deste Formulário de Referência.

Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos poderá eventualmente resultar na decisão dos respectivos credores em declarar o vencimento antecipado das dívidas contraídas e/ou resultar no inadimplemento ou vencimento antecipado cruzado (*cross acceleration* e *cross default*, respectivamente) de outros contratos financeiros e/ou na excussão das garantias, o que eventualmente poderá acarretar a limitação do acesso da Companhia às novas linhas de financiamento para execução do seu plano de investimentos, bem como afetar negativamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia. O vencimento antecipado de parte ou da totalidade das dívidas da Companhia e as restrições à contração de novas dívidas podem restringir a capacidade operacional e financeira da Companhia, afetando, de maneira adversa, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspectivas da Companhia.

Ainda, não há como garantir que os credores aceitarão eventual solicitação de revisão contratual ou sustação de efeitos de inadimplemento (*waiver*), observado que, caso seja negada pelo credor, poderá ser caracterizado inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, ou, ainda, para sua concessão, pode ser exigido pelo credor pagamento de prêmio, de modo que em qualquer uma dessas situações a condição financeira e nota de crédito da Companhia poderá ser adversamente impactada.

Além disso, a Companhia pode enfrentar dificuldades para obtenção de novos financiamentos junto a instituições financeiras ou eventuais outras restrições de caixa, o que pode comprometer e/ou dificultar o cumprimento dos *covenants* financeiros aos quais está sujeita no âmbito de suas obrigações.

Para maiores informações sobre o endividamento da Companhia, vide seções 2.1(f) e 2.1(g) deste Formulário de Referência.

A lucratividade da Companhia poderá ser prejudicada caso ela enfrente aumentos de custos operacionais e não seja capaz de repará-los por meio de ajuste de preços.

A lucratividade da Companhia pode ser adversamente afetada na medida em que enfrente aumentos de custos sem a possibilidade de recuperar o aumento destes custos por meio do aumento dos preços de seus serviços, devido às condições econômicas gerais, condições competitivas, disposições contratuais em vigor com clientes e mudanças nas leis e regulamentos. Ademais, as crescentes demandas de clientes e consumidores relacionadas à sustentabilidade também podem resultar em aumento de custos para os serviços prestados para Companhia. A ausência da capacidade da Companhia de negociar alterações contratuais, incluindo preços, pode levar a Companhia a ter que absorver o aumento de custos, o que pode impactar adversamente seus resultados operacionais.

Ainda, a maioria dos contratos da Companhia pode ser rescindida unilateralmente com aviso-prévio, podendo afetar seus resultados financeiros e operacionais.

A Companhia também pode incorrer em custos, contratuais ou legais (como, por exemplo, custos relacionados a eventual renegociação de contratos com clientes e fornecedores), e pode não ser capaz de renegociar ou modificar contratos, o que poderá impactar adversamente a sua lucratividade.

Decisões desfavoráveis ou o envolvimento da Companhia, de seus acionistas, diretos ou indiretos, de suas controladas e/ou de seus respectivos administradores em processos administrativos, judiciais ou arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais podem causar um efeito adverso significativo.

A Companhia, seus acionistas, diretos ou indiretos, suas controladas e seus respectivos administradores são e poderão vir a ser réus em processos administrativos, judiciais e arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais envolvendo questões cíveis, tributárias, trabalhistas, criminais, ambientais e regulatórias, dentre outras. A Companhia não pode garantir que os resultados desses processos serão favoráveis, ou, ainda, que os critérios e valores de provisionamento adotados pela Companhia (quando houver) serão adequados e suficientes para responder por todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos.

Caso as decisões sobre os processos nos quais a Companhia é parte sejam contrárias aos seus interesses, a Companhia poderá ser afetada negativa e materialmente. Ainda, decisões contrárias aos interesses da Companhia, que impeçam a realização de negócios, como inicialmente planejados, ou que eventualmente alcancem valores substanciais e não tenham provisionamento adequado e suficiente podem causar um efeito adverso significativo nos negócios, na situação financeira e na reputação da Companhia.

Além disto, a Companhia não pode assegurar que qualquer pessoa, direta ou indiretamente ligada à Companhia, sejam acionistas, empregados, diretores, conselheiros, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados ou outros colaboradores não sejam envolvidos em processos judiciais, arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais, além de processos administrativos sancionadores/punitivos, no âmbito de órgãos reguladores tais como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, órgãos de vigilância sanitária estaduais e municipais, Polícia Federal, Comissão de Valores Mobiliários, Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF). Processos dessas naturezas contra pessoas ligadas à Companhia podem impactar adversamente a imagem e reputação da Companhia perante seus clientes, fornecedores e investidores, bem como causar um efeito adverso relevante nos negócios e resultados da Companhia.

No caso de eventuais processos envolvendo matérias relativas a contratações com o Poder Público, eventual decisão desfavorável poderá, no limite, impor sanções de multa, advertência, suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pública, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou impossibilitar a Companhia de usufruir de benefícios fiscais. Se impostas, tais sanções podem afetar adversamente as condições financeiras da Companhia e sua imagem.

No caso específico de eventuais processos de natureza criminal envolvendo um ou mais dos administradores da Companhia, decisões desfavoráveis podem impossibilitá-los de exercer suas funções na Companhia, bem como impactar a capacidade de a Companhia celebrar contratos com o poder público e/ou receber incentivos/benefícios fiscais. Para mais informações sobre processos relevantes em que a Companhia, seus acionistas, suas controladas e seus respectivos administradores são partes, veja os itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Desenvolvimentos desfavoráveis em um grande número de ações trabalhistas podem fazer com a Companhia incorra em perdas substanciais.

A Companhia tem mais de 190.000 colaboradores, muitos dos quais trabalham nas instalações de clientes da Companhia. A Companhia está exposta a riscos relacionados a demandas desses trabalhadores, incluindo, mas não se limitando a: reclamações de discriminação, assédio, violações de requisitos salariais e de horas, violações de outras leis federais, estaduais ou locais; reclamações de má conduta ou negligência por parte dos funcionários; e reivindicações relacionadas à utilização de pessoal não licenciado. Para mais informações acerca de reclamações trabalhistas, veja o item 4.4 e seguintes deste Formulário de Referência.

A Companhia também está sujeita a riscos relacionados à imposição aos seus funcionários de políticas ou práticas exigidas por seus clientes que podem ser diferentes das da Companhia. Tal situação pode originar litígios, incluindo litígios de ação coletiva, e essas questões podem gerar publicidade negativa para a Companhia, além de prejuízos financeiros. Não é possível prever o resultado de eventuais processos dessa natureza, e a Companhia pode não ter meios de arcar com todas as demandas contra ela interpostas. Tais ações podem consumir valores substanciais dos recursos financeiros e administrativos da Companhia. Resultados desfavoráveis em ações judiciais atuais e futuras sobre o tema podem, individualmente ou em conjunto, fazer com que a Companhia incorra em passivos substanciais, o que pode ter um efeito material adverso sobre os negócios, a reputação, a condição financeira, os resultados operacionais e os fluxos de caixa da Companhia. Para mais informações sobre as ações judiciais referidas neste risco, veja os itens 4.4 e 4.6 deste Formulário de Referência.

Eventuais autuações administrativas e judiciais podem resultar em celebração, por parte da Companhia e suas controladas, de Termos de Ajustamento de Conduta ou Termos de Compromisso.

O Ministério Público poderá instaurar inquéritos civis para investigar eventuais danos ou irregularidades que possam ser atribuídos às atividades da Companhia, assim como promover Ações Cíveis Públicas (“ACP”) para recuperação de danos causados pela Companhia no desenvolvimento de suas atividades, incluindo no que se refere a aspectos trabalhistas, dentre outros assuntos, que vierem a ser identificados em fiscalizações. Tais ações podem, ainda, demandar reparações a direitos coletivos nas esferas cíveis ou trabalhistas, bem como instituir eventuais ressarcimentos a terceiros.

Em situações em que a Companhia for parte em inquéritos civis ou ACP, poderá figurar como compromissária em Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Termos de Compromissos (TC) perante o Ministério Público ou outro órgão competente, com assunção de obrigações específicas. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, caso seja verificado o descumprimento, total ou parcial, dos termos convencionados nos respectivos acordos, sejam eles novos ou existentes, na data deste Formulário de Referência, em face da Companhia ou suas controladas, a Companhia poderá ficar sujeita a riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução judicial do título extrajudicial e, ainda, judicialização de demandas perante o Poder Judiciário. Para mais informações, veja o item 4.7 deste Formulário de Referência.

A Companhia está sujeita a riscos de liquidez que podem afetar suas operações e seus resultados.

A manutenção de nível de liquidez adequado é fundamental para os negócios da Companhia, evitando que escassez de caixa gere dificuldades em honrar suas obrigações, inclusive perante clientes.

Caso, por qualquer motivo, haja um problema de liquidez e/ou de fluxo de caixa, levando a um desenquadramento ou descasamento entre ativos e passivos, a Companhia poderá não ser capaz de cumprir com suas obrigações.

A deterioração do cenário de crédito, uma piora na situação financeira dos clientes da Companhia ou um aumento dos níveis de pagamentos em atraso e/ou inadimplência podem afetar o fluxo de caixa da Companhia, bem como comprometer a habilidade da Companhia de cumprir com suas obrigações. Também, danos à imagem da Companhia e de suas controladas ou administradores podem gerar perda de confiança de credores e clientes, que poderão optar por rescindir seus contratos com a Companhia e, assim, colaborar para um descasamento ainda maior entre a liquidez dos ativos e passivos.

Falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos e relatórios internos poderão expor a Companhia a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderá afetar adversamente os negócios da Companhia.

As políticas e procedimentos de gestão de riscos e os controles internos da Companhia podem ser insuficientes para a verificação de possíveis violações. Muitos dos métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia são baseados no histórico do comportamento de mercado ou em estatísticas derivadas de modelos históricos e podem não prever exposições futuras, as quais poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas.

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

Podem ocorrer falhas nos mecanismos de controles internos das sociedades do grupo, das transações realizadas e do ambiente informatizado da Companhia, o que pode expor a Companhia a riscos que podem afetar adversamente seus negócios.

As informações em que a Companhia se baseia, ou com que alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia.

A Companhia está sujeita a regras trabalhistas, incluindo regras trabalhistas e previdenciárias de terceirizados, e ao cumprimento estrito da legislação trabalhista brasileira. Além disto, uma paralisação ou greve significativa da força de trabalho da Companhia pode afetar as suas operações.

A Companhia depende do uso intensivo da força de trabalho nas suas atividades. A maioria dos trabalhadores é representada por sindicatos, e seus contratos de trabalho são regulamentados por convenções e acordos coletivos de trabalho. Novos acordos coletivos podem ter prazos mais curtos do que os anteriormente firmados e, se não for possível negociar acordos coletivos em termos aceitáveis para a Companhia, esta pode suportar um aumento significativo nos custos trabalhistas, deterioração das relações com trabalhadores, diminuição do ritmo de trabalho ou interrupções no trabalho, que podem gerar um efeito adverso relevante nos resultados financeiros e operacionais da Companhia.

Adicionalmente, segundo as leis e os regulamentos trabalhistas existentes, é dever da Companhia prover e assegurar o uso adequado de equipamentos de segurança para os seus funcionários e outros indivíduos realizando atividades em seus locais de trabalho. No caso de omissão da Companhia em prover todos os equipamentos de segurança necessários ou de assegurar o seu uso adequado, ou caso a Companhia venha a trabalhar com empresas que não estejam suficientemente comprometidas em assegurar a segurança de seus empregados, a Companhia pode ser responsabilizada por quaisquer acidentes que venham a ocorrer em seus locais de trabalho. Qualquer acidente nos locais de trabalho pode expor a Companhia ao pagamento de indenizações, multas e penalidades.

A Companhia presta serviços de segurança armada, cuja atividade é controlada por leis e regramentos específicos que demandam treinamento rotineiro dos seus profissionais e controle adequado dos artefatos de segurança (armamento, itens de proteção e munição). Neste contexto, a Companhia pode vir a ter incidentes, como falha no treinamento de seus profissionais e de controle dos artefatos, e erro operacional no exercício das funções de segurança armada, e assim, ser responsabilizada por eventuais consequências deste tipo de incidente, o que pode afetar adversamente a reputação e negócios da Companhia.

Além disso, qualquer alteração nos atuais regulamentos de segurança pode submeter a Companhia a obrigações adicionais e acarretar o aumento das despesas relativas a equipamentos e procedimentos de segurança. A título de exemplo, alterações que imponham uma jornada de trabalho diária reduzida por razões de segurança podem resultar na redução da produtividade, forçando a contratação de empregados adicionais. Da mesma forma, disposições legais que requeiram a instalação ou a compra de equipamentos de segurança adicionais poderiam aumentar os custos da Companhia relativos à mão de obra e afetar adversamente seus resultados operacionais.

Os processos de governança, gestão de riscos e compliance da Companhia podem falhar em detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação podendo sujeitar a Companhia à responsabilização cível, penal e administrativa e ocasionar impactos reputacionais, materiais e adversos nos negócios, situação financeira, resultados operacionais e cotação de mercado das ações de emissão da Companhia.

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção da Companhia, bem como os controles internos de gestão de riscos e *compliance* podem não ser suficientes para assegurar que todos os membros da administração, funcionários, fornecedores, clientes, parceiros de negócio e terceiros que agem em nome, interesse ou benefício, da Companhia atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas, leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção a que a Companhia está sujeita, sendo exemplos dessas normas, no Brasil, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992, a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 9.613/1998, a Lei nº 12.846/2013, o Decreto nº 8.420/2015, assim como outras normas relacionadas a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, incluindo as diretrizes emitidas pela Controladoria Geral da União (em conjunto, “**Legislação de Combate à Corrupção**”).

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, bem como os controles internos da Companhia podem não ser capazes de prevenir ou detectar (i) violações à Legislação de Combate à Corrupção ou a leis similares, bem como ao seu Programa de Compliance (que está em fase de implementação); (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte dos administradores, funcionários, fornecedores, clientes, parceiros de negócio ou terceiros atuando em nome, interesse ou benefício da Companhia; ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia, bem como a cotação de ações de sua emissão.

A Lei Anticorrupção impõe responsabilidade objetiva às pessoas jurídicas por atos lesivos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, por atos de corrupção, fraude ou manipulação de licitações públicas e contratos governamentais, e interferência com investigações ou inspeções pelas autoridades governamentais, praticados por administradores, funcionários, fornecedores, parceiros de negócio ou terceiros, atuando em nome, interesse ou benefício da Companhia. As pessoas jurídicas consideradas responsáveis nos termos da Lei Anticorrupção estão sujeitas, dentre outras penalidades, a multas de até 20% de sua receita bruta no ano imediatamente anterior ao da instauração do processo administrativo ou, se essa receita bruta anual não puder ser estimada, tais multas podem variar entre R\$6.000,00 e R\$60.000.000,00.

A Companhia também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por suas sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato celebrado com consorciadas, o que poderia afetar material e adversamente sua reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais, bem como a cotação de mercado de ações de sua emissão.

A existência, atual ou passada, de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação da Legislação de Combate à Corrupção, contra a Companhia, administradores, funcionários, fornecedores, parceiros de negócio ou terceiros que atuam em nome, interesse ou benefício da Companhia pode resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de benefícios ilicitamente obtidos, incluindo licenças operacionais; (iii) proibição ou suspensão das atividades; (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública; (v) publicação extraordinária da decisão condenatória; e/ou (vi) a dissolução da entidade, dentre outras penalidades. Todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre a Companhia. Por conseguinte, se a Companhia não for capaz de manter os processos de governança, gestão de riscos e *compliance* operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de prevenir a ocorrência de fraudes e/ou a ocorrência de outros desvios, inclusive em relação à elaboração de suas demonstrações e informações financeiras.

O risco decorrente da percepção negativa do nome da Companhia por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, reguladores e a sociedade de modo geral pelo envolvimento em qualquer uma das hipóteses acima pode ter origem em diversos fatores, inclusive os relacionados ao não cumprimento de obrigações legais, práticas de negócio inadequadas relacionadas a seus clientes, produtos e serviços, relacionamento com parceiros com postura ética questionável, má conduta de colaboradores, vazamento de informações, práticas anticoncorrenciais, falhas no processo de gestão de riscos, entre outros.

A reputação da Companhia também pode ser impactada indiretamente por ações ilegais ou ilícitas praticadas por terceiros, como parceiros de negócios ou seus clientes. Os danos à reputação da Companhia, sanções ou outras imposições legais também podem produzir efeitos adversos sobre seus negócios, suas condições financeiras e seus resultados operacionais, bem como a cotação de mercado de ações de sua emissão. Ainda, a existência de processos, investigações, condenações, publicações ou comentários negativos em qualquer veículo de mídia ou rede social envolvendo a Companhia, seus acionistas, diretos ou indiretos, suas controladas, seus negócios, suas operações, Diretores, membros do Conselho de Administração, ou qualquer terceiro, agindo em nome, interesse ou benefício da Companhia, podem prejudicar gravemente a sua reputação. Tais situações poderão ter um efeito negativo sobre a Companhia, o que poderá impactar adversamente o seu resultado.

A capacidade da Companhia de preservar relacionamentos de longo prazo com seus clientes é essencial para seu sucesso.

A Companhia fornece seus serviços principalmente por meio da celebração de contratos que podem ser rescindidos por qualquer das partes mediante notificação prévia de 30 a 60 dias. Considerando que a Companhia arca com custos iniciais mais altos em novos contratos até que a gestão da mão-de-obra e as operações das instalações se normalizem, os negócios da Companhia dependem da construção de relacionamentos de longo prazo com seus clientes, os quais tendem a ser mais lucrativos do que relações de curto prazo.

Se a Companhia perder um número significativo de clientes com os quais mantém relacionamento de longo prazo, os resultados da Companhia podem ser negativamente impactados. Manter os relacionamentos com os atuais clientes é um fator importante para o sucesso da Companhia.

A reputação da Companhia, associada às suas marcas, é fundamental para a manutenção de sua posição no seu setor de atuação e da sua capacidade de atrair e manter seus clientes. Entre outros fatores, a publicidade negativa decorrente de um acidente ou incidente envolvendo as operações da Companhia ou seus funcionários, sejam elas relacionadas a lesões, doenças, mortes, atividades supostamente criminosas, agressão, assassinato, vandalismo, racismo, homofobia, incidentes de segurança, entre outros, podem resultar no cancelamento de contratos ou na incapacidade da Companhia de reter clientes, o que pode ter um efeito material adverso na Companhia.

Além disso, os clientes da Companhia podem optar por internalizar a prestação dos serviços pela Companhia, não sendo mais necessária sua contratação. Caso isso aconteça, a Companhia não pode garantir que irá conseguir compensar a perda de tais clientes de forma efetiva, o que pode ter um efeito material adverso nos resultados financeiros e nos negócios da Companhia.

A Companhia está exposta a riscos e perdas que podem não ser cobertos adequadamente pelas apólices de seguro contratadas ou não ter cobertura suficiente, o que pode afetar adversamente os negócios e a condição financeira da Companhia. Adicionalmente, a Companhia pode não conseguir renovar todas as suas apólices atuais ou a condições favoráveis.

A Companhia não pode garantir que as apólices de seguro por ela contratadas e respectivas coberturas estarão sempre atualizadas ou serão suficientes para cobrir os possíveis sinistros ocorridos em suas atividades, sendo certo que também há sinistros que não estão cobertos pelas apólices de seguro (tais como guerra, casos fortuitos e força maior ou interrupção de certas atividades). Ademais, a Companhia não possui, na presente data, seguro contra riscos relacionados à tecnologia da informação (TI), como por exemplo, ataques cibernéticos e vazamento de dados.

Além disso, a Companhia não pode garantir que conseguirá manter ou renovar as apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares. Caso qualquer risco não coberto por apólices de seguro se materialize, a Companhia incorrerá em custos para a reparação ou substituição de ativos danificados ou para indenização de terceiros, o que afetará adversamente os resultados operacionais e a reputação da Companhia. Caso não seja capaz de renovar as apólices de seguro ou caso venha a incorrer em prejuízos que não sejam cobertos ou integralmente cobertos por essas apólices, a Companhia poderá ser adversamente afetada de forma relevante. Ainda, no caso dos eventos segurados, a cobertura das apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. A falha da Companhia em pagar esses prêmios cumulada com a ocorrência de um sinistro poderá colocar a Companhia em uma situação de risco dado que danos, mesmo que segurados, não estariam sujeitos à cobertura pela seguradora.

O crescimento da Companhia pode afetar negativamente o gerenciamento de pessoas e ocasionar o aumento de complexidade dos softwares e plataformas da Companhia.

A Companhia precisa atrair e reter pessoal experiente e talentoso, alinhando com sua cultura corporativa. Para endereçar essa necessidade, pode haver desvio da atenção da administração da Companhia de outras questões e oportunidades, o que pode afetar negativamente o desenvolvimento de seus negócios.

Além disso, se a Companhia falhar em preservar sua cultura corporativa e valores, a implementação de seus planos estratégicos pode ser prejudicada.

A Companhia não pode garantir que as plataformas, sistemas, produtos, procedimentos e controles, funcionários, bem como seu relacionamento presente e futuro com terceiros serão adequados para sustentar suas operações. Deficiências nos processos adotados pela Companhia para gerenciar o crescimento de suas operações de maneira efetiva pode impactar negativamente seus negócios.

O nível de alavancagem da Companhia pode afetar adversamente sua capacidade de refinar seu endividamento existente ou captar recursos adicionais para financiar suas operações, limitar sua capacidade de reagir a mudanças na economia ou no setor de serviços e impedi-la de cumprir com suas obrigações previstas em seus instrumentos de dívida.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) da Companhia era de R\$5.207.292 mil. Para mais informações sobre o endividamento da Companhia, vide item 2.1, subitens (d), (e) e (f), deste Formulário de Referência. O índice de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Companhia, equivalente a 1,8x em 31 de dezembro de 2024, pode apresentar consequências relevantes, incluindo:

- aumento da sua vulnerabilidade a desacelerações ou mudanças adversas em geral nas condições econômicas, setoriais ou competitivas e mudanças adversas na regulamentação governamental;
- redução da sua capacidade de utilizar seus fluxos de caixa para financiar suas operações, despesas de capital e oportunidades futuras de negócio, em razão de sua necessidade de dedicar parcela substancial de seus fluxos de caixa das atividades operacionais ao pagamento de principal e juros remuneratórios de seu endividamento;
- limitação da sua capacidade de realizar aquisições estratégicas ou necessidade de realizar desinvestimentos estratégicos e/ou não estratégicos;
- limitação da sua capacidade de obter financiamento adicional para, entre outros, capital de giro, despesas de capital, recompras de ações, desenvolvimento de produtos e serviços, exigências decorrentes do serviço da dívida, aquisições e propósitos corporativos; e
- limitação da sua capacidade de se adequar às mudanças nas condições de mercado, posicionando-a em desvantagem competitiva em relação aos seus concorrentes menos alavancados.

A Companhia pode vir a contratar empréstimos e/ou financiamentos adicionais no futuro, o que pode intensificar os correspondentes riscos a que está atualmente exposta. A Companhia não pode garantir que sua capacidade de geração de receitas evoluirá de forma proporcional ao aumento do seu endividamento e que será suficiente para atender suas obrigações financeiras estabelecidas em seus instrumentos de dívida, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais e situação financeira.

A Companhia não pode garantir que conseguirá adaptar seus negócios aos avanços tecnológicos observados em seu setor de atuação ou nos setores de atuação de seus clientes.

A Companhia atua em um setor que está sendo constantemente aprimorado por meio do desenvolvimento e introdução de avanços tecnológicos, como por exemplo máquinas autônomas de limpeza, *drones* para monitoramento de áreas e totens de autoatendimento, dentre outros equipamentos. Avanços tecnológicos no setor de atuação da Companhia ou de seus clientes

podem superar a tecnologia da Companhia e reduzir ou eliminar o mercado para seus serviços. Desse modo, o mercado para os serviços da Companhia pode ser negativamente afetado pela introdução de novas alternativas por outras empresas concorrentes, bem como pela ampla aceitação desses serviços pelo público consumidor.

Além disso, tais avanços tecnológicos poderão resultar na necessidade de a Companhia oferecer novos serviços que possuem alto custo, inclusive no que diz respeito aos sistemas de segurança da informação, situação na qual a Companhia será obrigada a se adaptar, de forma a manter seu atual nível de competitividade.

A Companhia desenvolve softwares de integração de processos, os quais combinam o uso dos equipamentos, equipes operacionais e monitoramento pelos clientes. Atualmente a Companhia detém duas plataformas: GPSvc, na gestão de recursos humanos e GPSVista para monitoramento do plano de trabalho em tempo real, gerenciamento da produtividade e otimização do tempo de serviço. A Companhia pode não ser capaz de adequar os seus serviços aos avanços tecnológicos existentes, fazendo com que seus resultados operacionais e sua condição financeira possam ser adversamente afetados.

Em relação aos *softwares* desenvolvidos internamente, não podemos garantir que as pessoas envolvidas em seu desenvolvimento não questionarão nossos direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito. Caso não sejamos capazes de comprovar nossos direitos de propriedade intelectual sobre os softwares desenvolvidos internamente, poderemos ser impedidos de continuar utilizando-os, o que causaria impactos adversos relevantes para nossas atividades, sem prejuízo do pagamento de indenização por violação de direitos de propriedade intelectual.

A Companhia está sujeita a riscos associados a incapacidade de manutenção ou falha na proteção de seus ativos de propriedade intelectual ou, ainda, a eventual violação aos direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Os ativos de propriedade intelectual da Companhia, são importantes para o seu sucesso, de modo que o sucesso da Companhia depende significativamente da capacidade de proteger os seus ativos de propriedade intelectual, tais como marcas, nomes de domínio, segredos comerciais e *know-how*. Quaisquer problemas relacionados a tais ativos podem afetar a Companhia negativamente.

Eventos como o indeferimento definitivo de seus pedidos de registro de marca perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“**INPI**”) ou o uso indevido ou não autorizado das marcas registradas da Companhia ou, ainda, o reconhecimento de nulidade administrativa dos seus registros marcários podem diminuir o valor das marcas da Companhia ou afetar adversamente sua reputação ou ainda interferir no sistema de franquias estruturado pela Companhia.

Adicionalmente, a Companhia pode não conseguir renovar o registro de alguma marca em tempo hábil ou seus concorrentes podem contestar ou invalidar quaisquer de suas marcas existentes ou futuras solicitadas ou licenciadas pela Companhia. Além disso, litígios dispendiosos e demorados podem ser necessários para impor e determinar o escopo de direitos de propriedade intelectual da Companhia, e se não obtiver êxito na defesa, os negócios da Companhia podem ser impactados adversamente de forma significativa.

Ainda, o monitoramento de uso não autorizado de propriedade intelectual, quando realizado, demanda esforços e recursos significativos e não há como garantir que terceiros não tenham registrado ou adquirido direitos sobre marcas idênticas ou similares para produtos ou serviços que atendam ao mesmo mercado de atuação da Companhia.

Eventual perda de propriedade intelectual, segredos comerciais ou de outras informações comerciais sensíveis ou a interrupção das operações da Companhia pode afetar negativamente os resultados financeiros da Companhia.

Por fim, terceiros podem alegar que os produtos ou serviços prestados pela Companhia violam seus direitos de propriedade intelectual. Qualquer disputa ou litígio relacionado a ativos de propriedade intelectual pode ser oneroso e demorado devido à incerteza de litígios sobre o assunto.

A Companhia poderá enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia contrata e poderá contratar novas transações com partes relacionadas. As partes relacionadas à Companhia podem ter interesses que não sejam alinhados aos interesses da Companhia.

Contratações com partes relacionadas podem gerar situações de potencial conflito de interesses entre as partes. Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, os mecanismos de governança existentes para lidar com estas situações poderão ser insuficientes, levando a potenciais impactos negativos para os negócios da Companhia, afetando adversamente suas atividades, situação financeira e resultados, bem como seus acionistas e sua reputação.

Para mais informações sobre as transações com partes relacionadas, veja a seção 11 deste Formulário de Referência.

(b) aos acionistas da Companhia, em especial os acionistas controladores

Um mercado de negociação ativo e líquido para as ações da Companhia poderá não se desenvolver, limitando a capacidade dos acionistas da Companhia venderem as ações pelo preço e no momento desejados.

O mercado brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e potencialmente mais volátil que os mercados de ações nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos. Os investimentos em valores mobiliários negociados no mercado brasileiro estão sujeitos a determinados riscos, tais como mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, social, econômico e político, local e global. Essas características de mercado poderão afetar o preço e a liquidez das ações da Companhia e limitar significativamente a capacidade dos titulares das ações de emissão da Companhia de vendê-las ao preço e nas datas desejados. O valor de mercado das ações da Companhia poderá também variar significativamente por diversas razões, incluindo os Fatores de Risco apresentados neste Formulário de Referência.

A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio de parcerias estratégicas ou de emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma potencial diluição da participação de investidores da Companhia.

É possível que a Companhia tenha a necessidade ou interesse em captar recursos no mercado de capitais por meio de emissão de ações e ou colocação pública ou privada de valores mobiliários conversíveis em ações. A captação de recursos adicionais por meio da emissão pública de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, poderá resultar em alteração na quantidade de ações em circulação e no preço das ações, e, conseqüentemente, na diluição da participação acionária dos acionistas da Companhia, que poderão passar a ter menor participação proporcional em rendimentos e menor poder de influência nas suas decisões tomadas, caso novas ofertas de ações da Companhia para obtenção de capital no futuro sejam realizadas com a exclusão do direito de preferência dos acionistas ou caso eles não exerçam, por qualquer motivo, seus direitos de preferência na subscrição de novas ações emitidas em decorrência de tais novas ofertas de ações.

Na hipótese de financiamentos públicos ou privados não estarem disponíveis, ou caso assim decidam os acionistas, tais recursos adicionais poderão ser obtidos por meio de aumento de capital social. Qualquer recurso adicional obtido por meio de aumento de capital social poderá diluir a participação dos acionistas da Companhia no capital social.

A Companhia pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas detentores de suas ações.

De acordo com o seu estatuto social, a Companhia deve pagar aos acionistas, no mínimo, 25% de lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos e passivos ou retido de acordo com a legislação aplicável, caso em que este não estará disponível para distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio, conforme o disposto no artigo 31 do estatuto social da Companhia. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que o conselho de administração da Companhia determine a não distribuição de dividendos aos acionistas em um determinado exercício social, caso informe à Assembleia Geral Ordinária que a Companhia não teve lucro ou reservas líquidas disponíveis, ou que a distribuição de dividendos seria desaconselhável ou incompatível com a situação financeira no momento. Caso qualquer destes eventos ocorra, os proprietários de ações podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio. Ademais, alguns dos contratos financeiros celebrados pela Companhia, suas controladas e coligadas possuem cláusula de restrição de distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio. Para mais informações, vide item 2.1.f(i) deste Formulário de Referência.

Por fim, a isenção de imposto sobre a renda na distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual está sendo revista atualmente no Projeto de Lei nº 3061, o qual procurar estabelecer a cobrança de Imposto de Renda na distribuição de lucros e dividendos pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas aos seus sócios e acionistas. Assim, tanto os dividendos recebidos quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pela Companhia em relação às suas controladas e coligadas e pelos acionistas da Companhia a título de participação nos resultados.

(c) às controladas e coligadas da Companhia

Os riscos descritos no item “a” acima são aplicáveis às sociedades controladas pela Companhia e às suas subsidiárias.

(d) aos administradores da Companhia

A perda de membros da alta administração da Companhia, o enfraquecimento de sua cultura corporativa e/ou a incapacidade de atrair e reter administradores e colaboradores qualificados pode causar um efeito adverso sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

O crescimento e desempenho da Companhia dependem em grande parte de esforços e da capacidade de sua alta administração e de seus colaboradores-chave. A perda, por qualquer motivo, dos membros da alta administração da Companhia e de colaboradores-chave pode afetar de modo adverso e relevante seus negócios e resultados operacionais e financeiros. Ainda, com tal perda, a Companhia terá que contratar novos profissionais, os quais podem não ter a mesma qualificação dos profissionais antigos e podem não ser adequar à cultura da corporativa, o que

poderá gerar a descontinuidade da liderança e fazer com que a Companhia gaste mais recursos, incluindo, mas não se limitando a recursos financeiros, em prol de uma efetiva integração.

Além disso, caso venha a perder administradores e profissionais-chave, a Companhia pode não conseguir atrair ou reter novos profissionais com a mesma qualificação. O sucesso da Companhia também depende de sua habilidade em identificar, atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerir profissionais altamente qualificados nas áreas técnicas, de gestão, tecnologia, comercial e atendimento aos clientes, bem como seguranças com treinamento especializado. Caso a Companhia não seja capaz de atrair ou reter profissionais qualificados para administrar e expandir seus negócios e operações, a Companhia pode não ser capaz de conduzir seus negócios com sucesso e, conseqüentemente, seus resultados operacionais e financeiros podem ser adversamente afetados.

(e) aos fornecedores da Companhia

A Companhia não pode garantir que seus fornecedores não venham a se utilizar de práticas irregulares.

A Companhia depende de terceiros fornecedores para o regular desempenho de suas atividades, tais como: serviços de locação de veículos e equipamentos, fornecimento de uniformes, suprimentos de limpeza, produtos e equipamentos de segurança e fornecedores de alimentos, dentre outros. Tais fornecedores podem ser afetados por fatores externos, ou agir e tomar certas medidas que podem prejudicar os negócios da Companhia e sua reputação. A Companhia não tem controle sobre as operações de seus fornecedores e eventuais irregularidades que estes possam apresentar. Assim, a Companhia não pode garantir que seus fornecedores não venham a apresentar problemas com questões trabalhistas, trabalho infantil, mão-de-obra análoga à escrava, práticas criminosas, questões relacionadas à sustentabilidade, ou, ainda, condições de segurança impróprias ou mesmo que não venham a se utilizar dessas irregularidades para terem um custo mais baixo de seus produtos. Caso seus fornecedores o façam, a Companhia poderá ter prejuízos financeiros e em sua imagem e, como consequência, perda de atratividade junto aos seus clientes, com redução de sua receita líquida e resultado operacional, bem como queda no valor de suas ações.

A Companhia e as sociedades de seu grupo econômico podem ser consideradas solidariamente responsáveis pelos danos ambientais causados por seus fornecedores e clientes.

A responsabilidade civil por danos ambientais tem natureza objetiva e solidária. Podem ser considerados responsáveis pela sua reparação todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da existência de dolo e/ou culpa. Sendo assim, a responsabilidade civil pode ser aplicada a todas as partes que estiverem envolvidas, mesmo que indiretamente, na atividade que ocasionou o dano ambiental, de modo que a parte que tiver mais recursos financeiros pode ser obrigada a repará-lo.

Caso os clientes da Companhia ou as empresas terceirizadas que prestam serviços para a Companhia e sociedades de seu grupo econômico não atendam às exigências da legislação ambiental – por exemplo, gerenciando resíduos de maneira irregular, suprimindo vegetação ou transportando produtos perigosos de forma inadequada –, a Companhia e sociedades de seu grupo econômico poderão ser consideradas solidária ou subsidiariamente responsáveis pelos eventuais danos ambientais por elas causados, podendo, assim, ser incluídas no polo passivo de processos ambientais por condutas de terceiros e eventualmente ser obrigadas a efetuar o pagamento de condenações judiciais e demais penalidades, incluindo medidas para recuperação do dano

ambiental. Caso sejam responsabilizadas subsidiária ou solidariamente por danos causados pelos seus fornecedores ou clientes, os resultados, as atividades e a imagem da Companhia e das sociedades de seu grupo econômico podem ser adversamente afetadas.

(f) aos clientes da Companhia

Um percentual dos negócios da Companhia advém da prestação de serviços a um número limitado de clientes. As operações da Companhia podem ser afetadas de maneira adversa se os seus negócios com esses clientes reduzirem de maneira significativa (seja em volume, seja em preço) ou se a capacidade desses clientes de efetuar pagamentos em dia for comprometida.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, 4% da receita líquida da Companhia foi proveniente dos serviços prestados ao seu maior cliente; 32% entre o 2º e 50º clientes, 11% entre o 51º e 100º clientes e 53% entre os demais clientes. Se, por alguma razão, os negócios da Companhia com seus principais clientes diminuïrem de forma significativa, ou se a capacidade desses clientes de realizar os pagamentos em dia pelos serviços prestados pela Companhia for afetada de maneira negativa, os negócios e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados de maneira adversa.

Além disso, a Companhia não pode garantir que conseguirá renovar os contratos ou renová-los nos mesmos níveis de rentabilidade. A perda de um ou mais destes clientes poderá afetar de maneira relevante e adversa os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Alegações de doenças ou lesões associadas ao serviço de alimentos e bebidas podem afetar adversamente a Companhia

Alegações de doença ou danos relacionados à qualidade ou ao manuseio dos alimentos são comuns na indústria de serviços de alimentação, e várias dessas alegações podem existir a qualquer momento. Como resultado, a Companhia pode ser adversamente afetada por publicidade negativa resultante de reclamações de qualidade de alimentos ou manuseio em uma ou mais das instalações dos clientes nas quais a Companhia opera. Além de diminuir as receitas da Companhia e suas margens de lucro, a publicidade negativa pode impactar de modo significativo a reputação dos serviços prestados pela Companhia, prejudicando sua capacidade de renovar contratos em termos favoráveis ou de concluir novos negócios.

A Companhia não possui controle operacional total sobre os negócios de seus clientes.

A Companhia depende de seus clientes para manter os padrões de qualidade, serviço e limpeza, de forma que a incapacidade dos clientes de manter tais padrões poderia afetar de forma relevante a Companhia e prejudicar o seu crescimento futuro. No âmbito dos contratos, os clientes possuem flexibilidade em suas operações, incluindo a competência para estabelecer os preços de seus produtos, contratar funcionários e selecionar outros prestadores de serviços. Adicionalmente, é possível que alguns clientes não operem seus negócios de acordo com os padrões de qualidade, de serviço e de limpeza da Companhia. A Companhia pode não conseguir identificar e corrigir problemas com seus clientes em tempo hábil e, como resultado, sua imagem, reputação e resultados operacionais podem ser afetados negativamente.

(g) aos setores da economia nos quais a Companhia atua

A Companhia pode gerar receitas mais baixas em razão da desaceleração dos negócios dos clientes da Companhia.

Historicamente, os setores de atuação dos clientes da Companhia são suscetíveis a desacelerações econômicas. Por conseguinte, uma desaceleração econômica no Brasil ou em regiões específicas onde os clientes estão localizados pode resultar em um declínio no volume dos serviços prestados pela Companhia e em impactos negativos sobre sua rentabilidade, o que pode afetar adversamente e de maneira relevante os negócios, resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

A continuação ou aprofundamento da recessão no Brasil intensificariam ainda mais o potencial efeito adverso nos negócios dos clientes da Companhia e, conseqüentemente, nos seus resultados operacionais e situação financeira. Além disso, poderá resultar em um declínio nas operações dos clientes da Companhia, como a redução das receitas, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

A consolidação do mercado de prestação de serviços integrados, entrada de novos participantes e alterações na estratégia de concorrentes atuais podem aumentar a concorrência no futuro próximo e poderá alterar a dinâmica do mercado brasileiro.

Conforme estudo de mercado elaborado pela consultoria AT Kearney, há cerca de 115 mil CNPJs constituídos nos tipos de prestação de serviços da Companhia. Dentre estes tipos, *Facilities* e Segurança são altamente fragmentados somando mais de 85 mil CNPJs. Ainda, nos segmentos de Serviços de Manutenção (17,4 mil CNPJs) e Logística (4,8 mil CNPJs), a concentração é um pouco maior, podendo representar um risco de consolidação mais rápido.

Fusões e aquisições podem modificar a dinâmica do mercado de atuação de Companhia, criar pressões competitivas, forçar os pequenos concorrentes a encontrar parceiros e impactar a situação financeira da Companhia, além de exigir que a Companhia ajuste suas operações.

A entrada de um novo participante no mercado com recursos financeiros significativos ou possíveis alterações na estratégia por parte das atuais concorrentes da Companhia podem alterar o ambiente competitivo no mercado brasileiro. A Companhia pode não conseguir acompanhar essas mudanças, o que poderia afetar sua capacidade de competir com eficiência, e ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Outras operações de *joint ventures*, fusões e aquisições entre empresas do setor de prestação de serviços integrados são possíveis no futuro. Se essa consolidação ocorrer, ela poderá resultar em aumento da concorrência no mercado de atuação da Companhia. A Companhia pode não conseguir responder adequadamente às pressões de preço resultantes da consolidação em seu mercado, o que pode afetar negativamente os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A concorrência nos setores de atuação da Companhia pode afetar adversamente os seus resultados operacionais.

Existe uma concorrência significativa nos setores de atuação dos clientes da Companhia (ex. limpeza, restaurantes, segurança) por parte de empresas locais, regionais, nacionais e internacionais, de tamanhos variados. A capacidade da Companhia de competir com sucesso depende de sua capacidade de fornecer serviços de qualidade a um preço razoável e de agregar valor aos clientes. Alguns dos concorrentes da Companhia estiveram e podem estar no futuro dispostos a oferecer preços inferiores, a aceitar uma margem de lucro menor e a investir mais capital para obter ou reter negócios. A Companhia não pode garantir que será capaz de fazer contrapropostas, o que poderá levar à perda de clientes e, assim, afetar os resultados financeiros e operacionais da Companhia.

Além disso, certos provedores de serviços regionais e locais podem estar mais bem estabelecidos do que a Companhia em uma região geográfica específica. Ademais, clientes existentes ou potenciais podem optar por operar seus serviços por conta própria, eliminando a oportunidade da Companhia de atendê-los e até mesmo competir por sua contratação. A Companhia também pode enfrentar o aumento de concorrência de fornecedores com modelos de negócios potencialmente disruptivos que forem bem-sucedidos na aplicação de desenvolvimentos tecnológicos aos serviços dos clientes da Companhia.

Os serviços prestados pela Companhia são sensíveis ao preço e, se concorrentes existentes ou futuros buscarem ganhar clientes reduzindo preços, a Companhia poderá ser obrigada a baixar preços, o que poderá afetar de maneira adversa as receitas e resultados financeiros da Companhia.

(h) à regulamentação dos setores em que a Companhia atua

A Companhia e as sociedades de seu grupo econômico enfrentam riscos relacionados aos registros, autorizações, licenças e alvarás (“Licenças”) para suas operações.

A Companhia e as sociedades de seu grupo econômico dependem de vários registros, autorizações, licenças municipais, licenças sanitárias, licenças ambientais, outorgas e alvarás federais, estaduais e municipais, incluindo, mas não se limitando, licenças para uso de produtos controlados (Polícia Federal, Polícia Civil e Exército), Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e Licenças de Funcionamento emitidas pelas respectivas municipalidades (ALUF ou LF), relacionados à operação e ao funcionamento de suas unidades. Por atuar em um setor sujeito a legislação e regulação extensivas e caracterizado pela necessidade de frequente interação com autoridades governamentais, alterações nas regulamentações aplicáveis às suas atividades e produtos, atrasos dos órgãos governamentais na emissão de Licenças ou descumprimento alegado ou efetivo de referidas normas podem afetar a Companhia e as sociedades de seu grupo econômico de modo adverso e relevante. A Companhia está sujeita, ainda, à fiscalização ou inspeção dessas entidades para verificar o cumprimento das normas e regulamentações vigentes, em especial, em relação à utilização de produtos controlados.

As Licenças possuem prazo de validade e devem ser renovadas de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação. A Companhia pode não conseguir obter todas as Licenças necessárias, ou ainda não obter as suas renovações de forma tempestiva.

A não obtenção, não renovação e/ou não atendimento das condicionantes das Licenças poderá, caso a caso, nos termos de cada regulamentação e órgão aplicável, (1) resultar em autos de infração, (2) sujeitar a Companhia ao pagamento de multas, (3) impedir a Companhia de operar, (4) expor a Companhia a riscos adicionais no caso de um acidente de segurança e proteção, ou evento similar, afetar adversamente tal instalação enquanto uma licença estiver pendente; (5) resultar na aplicação de outras penalidades, como advertência, de acordo com a legislação específica aplicável (federal, estadual e municipal); e (6) expor a Companhia, bem como os seus representantes, a sanções criminais, em caso de exercício de atividades sem as devidas licenças e autorizações ambientais. A estratégia de negócios da Companhia poderá ser substancialmente e adversamente afetada se a Companhia não conseguir operar, se tiver que suspender ou fechar locais de operação em consequência da sua incapacidade de obter ou renovar as Licenças, ou se um acidente afetar adversamente um local de operação enquanto este estiver com uma licença pendente.

Para informações sobre as autoridades governamentais competentes e regulamentações aplicáveis, veja o item 1.6 deste Formulário de Referência.

Riscos decorrentes de legislação esparsa e de eventuais mudanças regulatórias em alguns Municípios e Estados podem prejudicar determinadas operações da Companhia o que pode causar um efeito adverso relevante nos negócios e na condição financeira da Companhia.

A legislação referente aos diversos tipos de prestação de serviços realizados pela Companhia é ampla, esparsa e fragmentada. Muitos Municípios e Estados estabelecem determinadas normas acerca de que maneira como as atividades relacionadas aos serviços prestados pela Companhia devem ser realizadas. Contudo, é possível que existam mudanças na regulação do setor e inovações legislativas e regulatórias nos respectivos Municípios e Estados em que a Companhia atua, sobre os quais a Companhia não consegue prever com exatidão.

Caso sejam impostos por tais entes federativos novos processos de licenciamento, autorização ou permissão para a realização de determinados serviços prestados pela Companhia e a Companhia não consiga tais licenças, autorizações ou permissões, a Companhia poderá perder a possibilidade de operar, o que pode causar um efeito adverso relevante nos negócios e na condição financeira da Companhia.

Alterações legislativas na regulamentação das atividades da Companhia poderão eventualmente afetar adversamente e de forma significativa a Companhia em seus negócios.

As frequentes mudanças legislativas no cenário brasileiro podem resultar em efeitos adversos às atividades e aos negócios da Companhia, pela diversidade de posicionamentos e projetos que podem advir do Congresso Nacional ou do Poder Executivo, cujas medidas aprovadas e impactos decorrentes não podem ser previstos pela Companhia.

Com a entrada em vigor da Lei 14.967/2024 a partir de 09 de setembro de 2024, o denominado Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras, os serviços de segurança de caráter privado de segurança das instituições financeiras passaram a ser disciplinados, estando em tramitação a elaboração e aprovação de um Regulamento específico. De acordo com o referido Estatuto, as penalidades administrativas aplicáveis aos prestadores de serviços de segurança privada, conforme a conduta do infrator, a gravidade e as consequências da infração e a reincidência podem ser as seguintes: (i) advertência; (ii) multa de R\$ 1mil a R\$ 15mil, podendo ser aumentada até o triplo; e (iii) cancelamento da autorização para funcionamento.

Entre outros aspectos, o Estatuto estabelece os requisitos condicionantes para a autorização para funcionamento dos prestadores de serviços de segurança privada e sua renovação, dentre os quais está previsto o requisito de comprovação de que os sócios ou proprietários não possuíram cotas de participação em empresas prestadoras de serviço de segurança privada cujas atividades tenham sido canceladas nos últimos cinco anos, em decorrência da aplicação da penalidade de cancelamento da autorização de funcionamento. Ainda, o Estatuto prevê taxativamente que a empresa de serviços de segurança privada será obrigatoriamente constituída na forma de sociedade limitada ou anônima de capital fechado ou aberto com ações não negociáveis em bolsa.

Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que novas leis, regulamentos ou políticas governamentais não serão implementadas no futuro, impondo padrões e alterações mais rigorosos, o que pode resultar em um efeito material adverso em seus negócios.

Os resultados operacionais da Companhia poderão ser impactados por alterações na legislação tributária brasileira ou por resultados desfavoráveis de contingências tributárias.

A legislação tributária brasileira é alterada regularmente pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Tais alterações incluem criação de novos tributos, alterações nas alíquotas e, por vezes, criação de tributos temporários destinados a determinados propósitos governamentais específicos, bem como alterações na interpretação de tal legislação por tribunais brasileiros. A Companhia não pode garantir que, diante de alterações que aumentem a carga tributária, será capaz de manter o preço de seus serviços, seu fluxo de caixa projetado ou sua lucratividade, o que poderá impactar negativamente os seus negócios.

A Companhia pode estar sujeita a fiscalizações das autoridades fiscais de tempos em tempos. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos para tais processos serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

Além disso, a Companhia está envolvida em programas de parcelamento federais e municipais, a serem quitados de acordo com os vencimentos mensais de cada parcelamento. A Companhia pode não ser capaz de cumprir com os prazos de pagamento de suas parcelas, o que poderá resultar na exigibilidade imediata da totalidade do débito, no cancelamento dos benefícios concedidos à Companhia, na exclusão da Companhia dos programas de parcelamento, o que poderá afetar adversamente o caixa e situação financeira da Companhia. Para mais informações, vide item 4.7 deste Formulário de Referência.

Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação das autoridades brasileiras e com relação às quais as autoridades brasileiras regularmente fiscalizam as empresas, incluindo despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, entre outros. Quaisquer processos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("**CARF**"), podem afetar negativamente a Companhia.

Além disso, a Companhia está submetida a alguns regimes tributários, como por exemplo, a desoneração de folha de pagamentos em determinados tipos de serviços da Companhia (como serviços de manutenção e engenharia) e o enquadramento no regime tributário do PIS e COFINS cumulativo, exclusivamente na Top Service S.A, em função de processo trânsito em julgado encerrado em período anterior a aquisição da Top Services S.A. pela GPS. Qualquer alteração na legislação tributária que prejudique ou altere tais regimes pode aumentar a carga tributária da Companhia, o que pode em um efeito material adverso em seu resultado financeiro.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e pode ser adversamente afetada pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

A LGPD, regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, inclusive quanto à publicidade digital, gerando custos adicionais para a Companhia, em virtude da necessidade de adequação de suas práticas às disposições da LGPD.

Criando um sistema de regras que impacta todos os setores da economia, a LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais, altera determinadas disposições da Lei nº 12.965/2014 (“**Marco Civil da Internet**”) e prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, as hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), as obrigações e os requisitos relativos a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, vazamentos, transferência e compartilhamento de dados pessoais, bem como prevê sanções para o descumprimento de suas disposições, que variam de uma simples advertência e determinação de exclusão dos dados pessoais tratados de forma irregular à imposição de multa. Ainda, a LGPD autoriza a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“**ANPD**”), autoridade responsável por elaborar diretrizes acerca das disposições da LGPD e aplicar suas sanções administrativas, em caso de descumprimento da LGPD.

Nesse sentido, relevante destacar que a LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, com aplicação das sanções administrativas em agosto de 2021, conforme disposto na Lei nº 14.010/2020.

Caso a Companhia não esteja adequada às disposições da LGPD, a Companhia poderá estar sujeita às seguintes penalidades, de forma isolada ou cumulativa: (i) de advertência, com indicação do prazo para adoção de medidas corretivas; (ii) obrigação de divulgação de incidente, após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; (iii) bloqueio temporário até a sua regularização e/ou eliminação dos dados pessoais correspondentes à infração; (iv) multa de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 por infração; (v) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período; (vi) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados. Além disso, a Companhia poderá ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos por ela causados ou por suas subsidiárias, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD ou em legislações específicas.

A Companhia vem constantemente desenvolvendo ações para estabelecimento de um ambiente que propicie o tratamento e seguridade de informações de maneira adequada, com base nos princípios estabelecidos pela LGPD. Nesse sentido, foi implementado em setembro de 2021, um programa específico e orientado para as demandas relacionadas a Conformidade de Dados e LGPD, tendo sido devidamente aprovada pelo Conselho de Administração a Política de Privacidade e Proteção de Dados. Ademais, foi estabelecida a criação de um Comitê Multidisciplinar responsável pela tomada de decisões relacionadas ao tema.

Cabe ressaltar que a exposição da Companhia à LGPD deve-se, principalmente, à privacidade e proteção de dados pessoais de clientes, colaboradores e candidatos. Corroborando com essas disposições, estão em curso diversos projetos complementares que visam propiciar mais segurança jurídica e da informação à Companhia e melhoria contínua de nosso ambiente. Nesse mesmo sentido, a Companhia vem se adaptando, no melhor esforço, ajustando seus clausulados e termos, bem como suas práticas comerciais às disposições da LGPD, visando mitigar os riscos a incidentes de segurança, que possam afetar negativamente, e de forma relevante, a reputação, os resultados e, conseqüentemente, o valor das ações da Companhia.

Ainda, é importante ressaltar a LGPD estabelece responsabilidade solidária entre os controladores de dados, como a Companhia, e os operadores de dados, definidos como os agentes que realizam tratamento de dados pessoais em seu nome e no seu interesse, sempre que os controladores de dados estiverem diretamente envolvidos no tratamento de dados pessoais pelos operadores. Isto significa que as violações à legislação de proteção de dados por seus contratados e subcontratados da Companhia que realizem tratamento de dados em seu interesse, inclusive os provedores de aplicativos e conexão na internet, poderão resultar em deveres de compensação e indenização perante terceiros à Companhia, que poderão gerar custos e despesas relevantes e impactar os seus resultados financeiros e sua reputação.

Incertezas quanto à interpretação da LGPD pelo Poder Judiciário e outras autoridades regulatórias podem acarretar multas elevadas, divulgação de incidentes para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base da Companhia e até a suspensão de suas atividades, o que poderá afetar negativamente sua reputação e seus resultados e, conseqüentemente, o valor das ações de sua emissão.

(i) aos países estrangeiros em que a Companhia atua

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não atua no exterior.

(j) às questões sociais

A Companhia acredita não estar exposta, atualmente, a quaisquer riscos relacionados à questões sociais.

(k) às questões ambientais

As operações da Companhia, dos seus clientes e fornecedores estão sujeitas a ampla regulamentação ambiental e o seu descumprimento pode afetar adversamente os seus resultados e a sua imagem.

A Companhia, assim como as sociedades do seu grupo econômico, seus clientes e fornecedores, está sujeita a uma ampla legislação federal, estadual e municipal relacionada à preservação e proteção do meio ambiente, bem como à saúde e segurança.

Ainda, a Companhia e as sociedades do seu grupo econômico também são obrigadas a obter licenças, outorgas, registros e autorizações emitidas por autoridades governamentais com relação a determinados aspectos das suas operações. As referidas leis, regulamentos e licenças, com frequência, exigem a instalação de equipamentos de custo elevado para controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos reais ou potenciais ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários da Companhia e/ou de suas controladas.

A Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei Federal nº 6.938/1981, prevê que a construção, a instalação, a ampliação, o funcionamento de estabelecimentos e o exercício de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras dependem de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, o qual estabelecerá as condições, as restrições e as medidas de fiscalização do empreendimento ou serviço prestado.

O processo de licenciamento ambiental é regulado pela Lei Complementar nº 140/2011 e pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 237/1997, compreendendo, em regra, um sistema trifásico (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação), no qual cada licença fica condicionada à emissão de sua precedente. Para projetos que apresentam menor potencial poluidor, o empreendedor pode solicitar licença ambiental de fase única.

A falha ou demora em obter, manter ou renovar tempestivamente as licenças ambientais aplicáveis pode afetar adversamente as atividades e imagem da Companhia, assim como das sociedades do seu grupo econômico. Ademais, as autoridades ambientais, mediante decisão fundamentada, podem suspender ou cancelar uma licença nos casos de: (i) violação das normas legais ou inadequação de qualquer das condicionantes; (ii) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da licença; e (iii) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. Tais fatores podem gerar um impacto reputacional negativo para a Companhia e efeitos adversos às suas operações.

Ainda, os centros de distribuição relacionados às operações da Companhia e das sociedades de seu grupo econômico, bem como os demais locais de atuação e prestação de serviços em seus clientes, poderão sofrer suspensão ou interrupção de atividades em decorrência de questões ambientais, o que poderá afetar adversamente os resultados operacionais, financeiros e a imagem da Companhia e das sociedades de seu grupo econômico.

(I) às questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

A Companhia está exposta à possibilidade de perdas relacionadas a desastres naturais, catástrofes, acidentes, incêndios e outros eventos que não estão sob o controle da Companhia e que podem vir a ter um efeito adverso relevante no desempenho financeiro da Companhia.

A Companhia está sujeita a certos riscos que podem vir a afetar as propriedades, instalações e infraestrutura. Assim, incêndios e outros produtos inflamáveis, acidentes, interrupções de negócios devido a eventos políticos, reivindicações trabalhistas, manifestações de grupos ou associações sociais e/ou ambientais, greves, surtos de doenças, como a pandemia da COVID-19, condições climáticas adversas e desastres naturais, como inundações e deslizamentos de terra, ataques cibernéticos, falhas mecânicas, dentre outros eventos, podem resultar em perda de receita, assunção de passivos ou aumento de custos da Companhia.

A Companhia pode incorrer em efeito adverso relevante em seus negócios, resultados operacionais e condição financeira, em razão de qualquer dos fatores mencionados acima, inclusive como resultado de sanções penais relacionadas à responsabilidade ambiental (além de eventuais sanções civis e/ou administrativas).

(m) outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Qualquer surto de uma doença, a exemplo da COVID-19, que afete o comportamento da população ou que demande políticas públicas de restrição à circulação de pessoas e/ou de contato social pode ter um impacto adverso nos negócios da Companhia, bem como na economia brasileira. Surtos de doenças também podem impossibilitar que os funcionários da Companhia se dirijam às suas instalações e instalações de seus clientes (incluindo por prevenção, suspensão de atividades ou por contaminação em larga escala), o que prejudicaria o regular desenvolvimento dos seus negócios.

O Governo Federal exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, podem afetar adversamente as atividades da Companhia e o preço de mercado de suas ações.

O Governo Federal intervém com frequência na economia brasileira e, ocasionalmente, faz mudanças significativas na política, nas normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias e seus regulamentos diversos. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e outras políticas e regulamentos muitas vezes envolvem, entre outras, aumentos nas taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais, controles de preço, desvalorizações de moeda, controles de capital, limites sobre importações e outras medidas. A Companhia não tem controle e não pode prever quais medidas ou políticas o governo federal poderá adotar no futuro.

Os negócios da Companhia, a sua posição financeira, o resultado de suas operações, as suas perspectivas de negócios, bem como o valor de mercado das ações de sua emissão podem ser impactados negativamente por novas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores como:

- instabilidade social, econômica e política;
- contração da economia brasileira;
- controles cambiais e restrições de remessas ao exterior;
- inflação;
- taxas de juros;
- flutuação cambial;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- política fiscal, política monetária e alterações na legislação tributária;
- racionamento de água e energia;
- políticas sanitárias;

- leis e regulamentos aplicáveis ao setor no qual a Companhia atua;
- interpretação de leis trabalhistas e previdenciárias;
- Saúde pública, incluindo em razão de epidemias e pandemias, como a pandemia de COVID-19; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para o aumento da volatilidade no mercado brasileiro e de capitais. Assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão eventualmente prejudicar as atividades da Companhia e, conseqüentemente, seus resultados operacionais, podendo inclusive afetar adversamente a negociação das ações de emissão da Companhia.

A inflação e os esforços do Governo Federal de combate à inflação podem afetar adversamente os negócios, operações e condição financeira da Companhia.

O Brasil já experimentou, no passado, índices de inflação extremamente elevados. Durante esse período, a economia brasileira foi negativamente impactada por medidas adotadas pelo Governo Federal com o intuito de controlar a inflação ou até mesmo por receio e especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas. De acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo IBGE, as taxas de inflação do Brasil foram de 4,8%, 4,6% e 5,8% para os períodos de doze meses findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respectivamente.

O Governo Federal tem adotado medidas de controle da inflação que, frequentemente, têm incluído a manutenção de política monetária restritiva, com histórico de altas taxas de juros, o que pode restringir a disponibilidade de crédito e reduzir o crescimento econômico. O COPOM frequentemente ajusta a taxa de juros em situações de incerteza econômica para atingir metas estabelecidas na política econômica do governo brasileiro. A inflação, bem como as medidas governamentais para combatê-la e a especulação pública sobre possíveis medidas governamentais futuras, tem produzido efeitos negativos relevantes sobre a economia brasileira e contribuído para a incerteza econômica no Brasil, aumentando a volatilidade do mercado de capitais brasileiro, o que pode causar um efeito adverso sobre a Companhia.

O COPOM frequentemente ajusta a taxa de juros em situações de incerteza econômica para atingir metas estabelecidas na política econômica do governo brasileiro. A inflação, bem como as medidas governamentais para combatê-la e a especulação pública sobre possíveis medidas governamentais futuras, tem produzido efeitos negativos relevantes sobre a economia brasileira e contribuído para a incerteza econômica no Brasil, aumentando a volatilidade do mercado de capitais brasileiro, o que pode causar um efeito adverso sobre a Companhia.

A instabilidade cambial pode ter um efeito adverso relevante sobre a economia brasileira e sobre a Companhia.

A moeda brasileira flutua em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. No passado, o Governo Federal adotou diferentes regimes cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variava de diária para mensal), controles cambiais, mercados com caixa de câmbio dupla e um sistema de taxa de câmbio flutuante. Desde 1999, o Brasil adota um sistema de taxa cambial flutuante, com intervenções do Banco Central do Brasil na compra ou venda de moeda estrangeira. De tempos em tempos, ocorrem flutuações significativas na taxa cambial entre o real e o dólar norte-americano e outras moedas. Em 31 de dezembro de 2024, a taxa de câmbio Real/Dólar atingiu R\$6,44, valorização de 33% frente à taxa de 31 de dezembro de 2023. Já em 31 de dezembro de 2023, a taxa de câmbio Real/Dólar atingiu R\$4,84, desvalorização de 8,5% frente à taxa de 31 de dezembro de 2022.

O real pode desvalorizar ou valorizar substancialmente com relação ao dólar norte-americano no futuro. A instabilidade cambial pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia. A desvalorização do real frente ao dólar norte-americano pode criar pressões inflacionárias no Brasil e provocar aumentos nas taxas de juros, o que poderia afetar negativamente o crescimento da economia brasileira como um todo e resultar em um efeito adverso relevante sobre a Companhia. A desvalorização também reduziria o valor dos dividendos distribuídos em dólar norte-americano e o equivalente ao preço de negociação das ações da Companhia em dólares norte-americanos.

Por outro lado, a valorização do real pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação. A Companhia não exerce quaisquer influências sobre a política cambial adotada no Brasil e nem dispõe da capacidade de prevê-la. Os negócios da Companhia, a sua situação financeira, os seus resultados operacionais e as suas perspectivas poderão ser afetados negativamente por mudanças em tais políticas cambiais.

Qualquer desvalorização adicional da classificação de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço das ações da Companhia.

A classificação de risco de crédito afeta a percepção de risco dos investidores e, em consequência, o preço de negociação de valores mobiliários e rendimentos necessários na emissão futura de dívidas nos mercados de capitais. Agências de rating avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores.

Em setembro de 2015, a Standard & Poor's iniciou a revisão da nota de risco de crédito soberano do Brasil, rebaixando-a para um grau abaixo do denominado grau de investimento e, desde então, o Brasil vem sofrendo sucessivos cortes em sua nota pelas três principais agências de classificação de risco no mundo. Após o rebaixamento feito em 30 de setembro de 2015, a Standard & Poor's reduziu novamente a nota de risco de crédito do Brasil de BB+ para BB e, em 11 de janeiro de 2018, rebaixou a nota de risco de crédito soberano do Brasil de BB para BB- com perspectiva estável. A Standard & Poor's subsequentemente, em abril de 2020 manteve o rating de crédito soberano do Brasil para BB-, mas mudou sua perspectiva de estável para negativa em maio de 2020. Em fevereiro de 2016, a Moody's rebaixou a nota de risco de crédito do Brasil para um grau abaixo do grau de investimento, para Ba2, com uma perspectiva negativa, alterada em abril de 2018 para uma perspectiva estável. Em fevereiro de 2018, a Fitch rebaixou a nota de risco de crédito soberano do Brasil para BB negativo, nota essa que foi reafirmada em agosto de 2018, com uma perspectiva estável. Em 5 de maio de 2020, a Fitch manteve a nota de risco de crédito soberano do Brasil em BB negativo, mas revisou a perspectiva para negativa em resposta aos efeitos da pandemia da COVID-19. Na data de apresentação deste Formulário, o rating de crédito soberano do Brasil o rating de crédito brasileiro era classificado como BB estável, Ba1 positiva, BB estável, pela Standard & Poor's, Moody's e Fitch, respectivamente.

Como resultado desses rebaixamentos os preços dos títulos emitidos por empresas brasileiras foram afetados negativamente. A continuação ou o agravamento da atual recessão brasileira, pode levar a novos rebaixamentos.

A Companhia não pode garantir que as agências de rating manterão essas classificações sobre o crédito brasileiro. Qualquer nova degradação das classificações de crédito soberano do Brasil poderia aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, afetar negativamente o preço das ações ordinárias da Companhia.

Acontecimentos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China e União Europeia, podem afetar adversamente a economia brasileira e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações de emissão da Companhia.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, países da União Europeia e países latino-americanos e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse de investidores nos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia, a exemplo da recente guerra entre Rússia e Ucrânia. Esses eventos podem afetar negativamente o preço de mercado das suas ações, restringir o seu acesso aos mercados de capitais e comprometer a sua capacidade de financiar as suas operações no futuro com termos favoráveis ou independentemente dos termos. Isso poderia dificultar o acesso da Companhia ao mercado de capitais e ao financiamento das suas operações no futuro, em termos favoráveis ou independentemente dos termos.

Além disso, fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais (por exemplo, o conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia e o conflito entre Israel e Palestina). Eventuais desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem afetar negativamente a Companhia e o valor de mercado das ações de sua emissão. Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado e diretamente, o mercado de ações.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a COVID-19, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, e os negócios da Companhia.

Surto de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como a COVID-19, o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a OMS decretou a pandemia decorrente da COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto da COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e lockdown ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na

volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

Por fim, o impacto destes surtos também pode precipitar ou agravar os outros riscos descritos neste item 4.1 do Formulário de Referência.

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a diversos riscos operacionais inerentes aos seus negócios, incluindo aqueles relacionados ao funcionamento dos seus sistemas operacionais.

Os negócios da Companhia e de suas controladas são extremamente dependentes da sua capacidade de executar e monitorar de forma eficiente e exata, diariamente, um grande número de operações, em diversos mercados e regiões. Essas operações, devem observar com frequência a regulamentação da jurisdição de cada cliente, além de suas diretrizes específicas. A administração de riscos operacional, legal, fiscal e regulatório da Companhia e suas controladas exige, dentre outras coisas, políticas e procedimentos para registrar adequadamente e verificar um grande número de operações e eventos e, estas políticas e procedimentos podem não ser totalmente eficazes.

A capacidade da Companhia e suas controladas de realizar negócios poderá ser afetada de forma adversa, em função de problemas relacionados à infraestrutura dos seus negócios e às localidades em que opera. Isto pode incluir a interrupção de serviços elétricos, de comunicação, internet, transporte, sistemas de segurança e de informática ou outros serviços utilizados pelas controladas ou por terceiros com os quais as controladas realizam negócios. Se qualquer desses serviços de infraestrutura não operarem de maneira adequada ou forem desabilitados, a Companhia e suas controladas poderão incorrer em prejuízo financeiro, interrupção dos seus negócios, responsabilidade perante clientes, intervenção regulatória ou danos à sua reputação. Também poderão advir prejuízos em decorrência de pessoal inadequado, processos e sistemas de controle interno equivocados ou falhos, falhas dos sistemas de informação ou de eventos externos que interrompam as operações comerciais normais, tais como atos terroristas, desastres naturais ou sabotagem. Adicionalmente, a estrutura de seus controles e procedimentos de mitigação de risco operacional pode se revelar inadequada ou ser burlada. As despesas relacionadas à prevenção, tratamento ou mitigação dos eventuais problemas referidos acima podem ser significativas.

Um mercado de negociação ativo e líquido para as ações da Companhia poderá não se desenvolver, limitando a capacidade dos acionistas da Companhia venderem as ações pelo preço e no momento desejados.

O mercado brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e potencialmente mais volátil que os mercados de ações nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos. Os investimentos em valores mobiliários negociados no mercado brasileiro estão sujeitos a determinados riscos, tais como mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, social, econômico e político, local e global. Essas características de mercado poderão afetar o preço e a liquidez das ações da Companhia e limitar significativamente a capacidade dos titulares das ações de emissão da Companhia de vendê-las ao preço e nas datas desejados. O valor de mercado das ações da Companhia poderá também variar significativamente por diversas razões, incluindo os Fatores de Risco apresentados neste Formulário de Referência.

A perda de membros da alta administração da Companhia, o enfraquecimento de sua cultura corporativa e/ou a incapacidade de atrair e reter administradores e colaboradores qualificados pode causar um efeito adverso sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

O crescimento e desempenho da Companhia dependem em grande parte de esforços e da capacidade de sua alta administração e de seus colaboradores-chave. A perda, por qualquer motivo, dos membros da alta administração da Companhia e de colaboradores-chave pode afetar de modo adverso e relevante seus negócios e resultados operacionais e financeiros. Ainda, com

tal perda, a Companhia terá que contratar novos profissionais, os quais podem não ter a mesma qualificação dos profissionais antigos e podem não ser adequar à cultura da corporativa, o que poderá gerar a descontinuidade da liderança e fazer com que a Companhia gaste mais recursos, incluindo, mas não se limitando a recursos financeiros, em prol de uma efetiva integração.

Além disso, caso venha a perder administradores e profissionais-chave, a Companhia pode não conseguir atrair ou reter novos profissionais com a mesma qualificação. O sucesso da Companhia também depende de sua habilidade em identificar, atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerir profissionais altamente qualificados nas áreas técnicas, de gestão, tecnologia, comercial e atendimento aos clientes, bem como seguranças com treinamento especializado. Caso a Companhia não seja capaz de atrair ou reter profissionais qualificados para administrar e expandir seus negócios e operações, a Companhia pode não ser capaz de conduzir seus negócios com sucesso e, conseqüentemente, seus resultados operacionais e financeiros podem ser adversamente afetados.

Um percentual dos negócios da Companhia advém da prestação de serviços a um número limitado de clientes. As operações da Companhia podem ser afetadas de maneira adversa se os seus negócios com esses clientes reduzirem de maneira significativa (seja em volume, seja em preço) ou se a capacidade desses clientes de efetuar pagamentos em dia for comprometida.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, 4% da receita líquida da Companhia foi proveniente dos serviços prestados ao seu maior cliente; 32% entre o 2º e 50º clientes, 11% entre o 51º e 100º clientes e 53% entre os demais clientes. Se, por alguma razão, os negócios da Companhia com seus principais clientes diminuïrem de forma significativa, ou se a capacidade desses clientes de realizar os pagamentos em dia pelos serviços prestados pela Companhia for afetada de maneira negativa, os negócios e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados de maneira adversa.

Além disso, a Companhia não pode garantir que conseguirá renovar os contratos ou renová-los nos mesmos níveis de rentabilidade. A perda de um ou mais destes clientes poderá afetar de maneira relevante e adversa os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia e as sociedades de seu grupo econômico enfrentam riscos relacionados aos registros, autorizações, licenças e alvarás (“Licenças”) para suas operações.

A Companhia e as sociedades de seu grupo econômico dependem de vários registros, autorizações, licenças municipais, licenças sanitárias, licenças ambientais, outorgas e alvarás federais, estaduais e municipais, incluindo, mas não se limitando, licenças para uso de produtos controlados (Polícia Federal, Polícia Civil e Exército), Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e Licenças de Funcionamento emitidas pelas respectivas municipalidades (ALUF ou LF), relacionados à operação e ao funcionamento de suas unidades. Por atuar em um setor sujeito a legislação e regulação extensivas e caracterizado pela necessidade de frequente interação com autoridades governamentais, alterações nas regulamentações aplicáveis às suas atividades e produtos, atrasos dos órgãos governamentais na emissão de Licenças ou descumprimento alegado ou efetivo de referidas normas podem afetar a Companhia e as sociedades de seu grupo econômico de modo adverso e relevante. A Companhia está sujeita, ainda, à fiscalização ou inspeção dessas entidades para verificar o cumprimento das normas e regulamentações vigentes, em especial, em relação à utilização de produtos controlados.

As Licenças possuem prazo de validade e devem ser renovadas de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação. A Companhia pode não conseguir obter todas as Licenças necessárias, ou ainda não obter as suas renovações de forma tempestiva.

A não obtenção, não renovação e/ou não atendimento das condicionantes das Licenças poderá, caso a caso, nos termos de cada regulamentação e órgão aplicável, (1) resultar em autos de infração, (2) sujeitar a Companhia ao pagamento de multas, (3) impedir a Companhia de operar, (4) expor a Companhia a riscos adicionais no caso de um acidente de segurança e proteção, ou evento similar, afetar adversamente tal instalação enquanto uma licença estiver pendente; (5) resultar na aplicação de outras penalidades, como advertência, de acordo com a legislação específica aplicável (federal, estadual e municipal); e (6) expor a Companhia, bem como os seus representantes, a sanções criminais, em caso de exercício de atividades sem as devidas licenças e autorizações ambientais. A estratégia de negócios da Companhia poderá ser substancialmente e adversamente afetada se a Companhia não conseguir operar, se tiver que suspender ou fechar locais de operação em consequência da sua incapacidade de obter ou renovar as Licenças, ou se um acidente afetar adversamente um local de operação enquanto este estiver com uma licença pendente.

Para informações sobre as autoridades governamentais competentes e regulamentações aplicáveis, veja o item 1.6 deste Formulário de Referência.

Define-se como riscos de mercado a possibilidade de perdas devidas às flutuações adversas dos preços, taxas de mercado, entre outros, sobre a situação financeira da Companhia, suas controladas e coligadas, e o valor de seus instrumentos financeiros.

As atividades da Companhia a expõem a riscos de mercado, que compreendem o risco de câmbio e o risco de taxa de juros.

Risco de Mercado

Risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado – tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações –, irão afetar os ganhos da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros, cujas análises encontram-se dispostas nos itens acima.

A Companhia subdivide o risco de mercado em risco de câmbio e risco de taxas de juros, conforme abaixo descrito.

Risco cambial

O risco cambial ocorre quando operações comerciais futuras, ativos ou passivos registrados são mantidos em moeda diferente da moeda funcional da Companhia. O risco cambial decorre da exposição da Companhia a variações do dólar americano em função de empréstimos captados em tal moeda.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia detinha os seguintes instrumentos para cobrar exposições a alterações nas taxas de câmbio:

	Vencimento 1 a 6 meses	6 a 12 meses	Mais de um ano
Risco cambial			
Contratos de empréstimos			
Exposição líquida	-	-	878.783

Risco de taxas de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas devido a flutuações nas taxas de juros que aumentariam as despesas financeiras relativas a passivos captados no mercado. A Companhia não pactua contratos de derivativos para fazer hedge contra o risco de taxa de juros. A seguir, são apresentados os ativos e passivos da Companhia, expostos a riscos de taxa de juros nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(Em R\$ mil)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Exposição à taxa CDI:		
Ativo		
CDB	2.944.464	2.189.337
Passivo		
Empréstimos para capital de giro	(210.558)	(318.890)
Financiamento - Operações com Swap	(886.487)	(112.194)

Notas comerciais	(-)	(5.658)
Debêntures	(4.115.085)	(2.593.749)
Exposição líquida	(2.267.666)	(841.154)

A análise de sensibilidade abaixo foi desenvolvida considerando a exposição à variação do CDI, principal indexador dos empréstimos contratados pela Companhia, bem como de suas aplicações financeiras. Existem também os contratos de mútuos que são atrelados ao CDI ou ao IPCA no montante de R\$26.193 mil, os quais não foram evidenciados a análise de sensibilidade, considerando que a Companhia não entende que seu efeito é relevante.

(Em R\$ mil)	Montantes	Risco	Provável ⁽ⁱ⁾	Possível ⁽ⁱⁱ⁾	Remoto ⁽ⁱⁱⁱ⁾
Operação					
Capital de giro sujeito à variação do CDI	(210.558)	Alta do CDI	(24.741)	(25.793)	(26.846)
Operações com Swap sujeito à variação do CDI	(886.487)	Alta do CDI	(104.162)	(108.595)	(113.027)
Debênture sujeito à variação do CDI	(4.115.085)	Alta do CDI	(483.522)	(504.098)	(524.673)
Subtotal			(612.425)	(638.486)	(664.546)
Aplicações sujeitas à variação do CDI	2.944.464	Baixa do CDI	345.975	360.697	375.419
Subtotal			345.975	360.697	375.419
Exposição líquida	(841.154)		(266.450)	(277.789)	(289.127)

- (i) Juros calculados com base no Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 27 de dezembro de 2024 (com base na mediana agregada das expectativas para a taxa referencial - Selic - para o final de 2024).
- (ii) Juros calculados considerando aumento de 50 bps na variação do CDI - com base nos últimos ajustes do Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil (cuja moda da que está na base recorrente corresponde a 50 bps).
- (iii) Juros calculados considerando aumento de 100 bps na variação do CDI - com base nos últimos ajustes do Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil (que consideraria dois ajustes consecutivos de base de 50 bps - conforme item (ii), acima).

Indexador	Queda de 100 bps	Queda de 50 bps	Cenário provável	Aumento de 50 bps	Aumento de 100 bps
CDI	10,75 %	11,25 %	11,75 %	12,25 %	12,75%

Para os fins deste item 4.4, foram considerados como processos individualmente relevantes aqueles da Companhia ou das controladas relevantes e que: (i) tenham valor considerado relevante em termos econômicos, ou seja, com valor igual ou superior a R\$ 50 milhões; ou (ii) individualmente possam vir a impactar negativamente as operações ou a imagem da Companhia ou de suas controladas relevantes. Foram consideradas como “controladas relevantes” (a) GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda., (b) Graber Sistemas de Segurança Ltda., (c) Top Service Serviços e Sistemas S.A., (d) BC2 Construtora S.A., (e) In-Haus Industrial e Serviços de Logística Ltda., (f) LC Administração de Restaurantes Ltda., (g) Servis Segurança Ltda., (h) Engeseg Empresa de Vigilância Computadorizada Ltda., (i) GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda. – Matriz BA, (j) GPS Tec Sistemas Eletrônicos de Segurança Ltda, (k) BC2 Infraestrutura Ltda, (l) Loghis Logística e Serviços Ltda, (m) Allis Luandre Soluções em Trade e Pessoas Ltda, (n) Ormec Engenharia Ltda, (o) Pop Trade Marketing e Consultoria Ltda, (p) Compart Marketing e Tecnologia Ltda., (q) Trade e Talentos Soluções em Trade e Pessoas S.A., (r) Visel Vigilância e Segurança Ltda.; e (s) Grupo GRSA, composto pelas seguintes sociedades: GR Serviços e Alimentação Ltda., Foodbuy Alimentos Sociedade Unipessoal Ltda., GR Manutenção e Facilities Sociedade Unipessoal Ltda., Clean Mall Serviços Ltda. e GRSA Serviços Ltda.

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos mais relevantes em que a Companhia ou suas controladas relevantes figuram como parte, segregados por sua natureza.

Processos de natureza tributária

Dentre os processos de natureza tributária individualmente relevantes, em 31 de dezembro de 2024, destacam-se em razão do valor e/ou de seu objeto os seguintes:

Processo nº 13896.720.259/2018-12	
Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
Instância	CARF
Data de instauração	05/02/2018
Partes no processo	Réu: Graber Sistemas de Segurança Ltda. Autor: Receita Federal do Brasil
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 48.450.000,00
Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração lavrado em face da Sociedade Graber Sistemas de Segurança Ltda., decorrente da glosa de compensações de natureza previdenciária ocorridas entre 2015 e 2016. Manifestação de Inconformidade julgada improcedente. Contra referida decisão foi interposto Recurso Voluntário, que teve seu provimento negado. A Companhia opôs Embargos de Declaração que foram rejeitados e o Recurso Especial teve o seguimento negado. Aguardando o julgamento do Agravo em Recurso Especial sobre as verbas que antecedem o auxílio doença e o aviso prévio indenizado. Em maio de 2023, a empresa incluiu os débitos da estimativa provável (férias e terço constitucional de férias) no Programa de Regularização Tributária – PRLF, que aguarda a homologação por parte da RFB.
Chance de perda	Provável: R\$ 42.700.000,00 Remoto: R\$ 5.750.000,00
Análise do impacto em caso de perda	Impacto financeiro. Pagamento dos valores envolvidos.

Processos nºs 5019724-10.2023.4.03.6100, 5007551-17.2024.4.03.6100, 5018632-60.2024.4.03.6100, 5001745-35.2023.4.03.6100	
Juízo	Vara Federal de São Paulo - SP
Instância	1ª Instância
Data de instauração	24/01/2023
Partes no processo	Autora: GR Serviços de Alimentação LTDA Réu: União Federal
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 225.114.000,00
Principais fatos	<p>Ações que visam o reconhecimento do direito da empresa continuar a se beneficiar do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos "PERSE" até 03/2027. A empresa conta com 04 (quatro) liminares que determinam a aplicação do benefício pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com início da vigência em março de 2022 e, neste caso, as sentenças ainda não foram proferidas.</p> <p>Desde janeiro de 2023 os valores estão sendo provisionados, sendo que em caso de cobrança, o montante de R\$ 189.390.000,00 que corresponde ao período de 01/2023 à 01/06/2024, será indenizado pelos Vendedores da GR Serviços de Alimentação Ltda. O saldo no valor de R\$ 35.754.000,00, referente ao período de 01/06/2024 em diante, é de responsabilidade da Companhia.</p>
Chance de perda	Possível R\$ 225.114.000,00
Análise do impacto em caso de perda	Impacto Financeiro. Pagamento dos valores envolvidos, os quais em sua maior parte deverão ser indenizados pelos Vendedores da GR Serviços de Alimentação Ltda.

Processos nºs 15746.722.574/2021-29, 10314.720.747/2019-16, 10314.720.220/2019-91, 10314.720.024/2019-17, 10314.720.534/2019-94, 10314.720.389/2019-41.	
Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
Instância	2ª Instância – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
Data de instauração	21/01/2019
Partes no processo	Réu: GR Serviços e Alimentação LTDA. Autor: Receita Federal do Brasil
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 468.555.000,00
Principais fatos	Processos de cobrança da contribuição ao PIS e à COFINS dos anos de 2014 e 2017, acrescidos de multa de 75%, decorrentes da glosa de créditos sobre insumos adquiridos com alíquota zero. Impugnações julgadas improcedentes, aguardando julgamento de recurso voluntário. Valores de responsabilidade de indenização pelos Vendedores da GR Serviços e Alimentação Ltda.
Chance de perda	Possível R\$ 468.555.000,00
Análise do impacto em caso de perda	Impacto Financeiro. Pagamento dos valores envolvidos, os quais deverão ser indenizados pelos Vendedores da GR Serviços e Alimentação Ltda.

Processos nºs 5006603-17.2020.4.03.6100, 5009552-14.2020.4.03.6100, 5003600-45.2020.4.03.6103.	
Juízo	Vara Federal de São Paulo – SP
Instância	2ª Instância
Data de instauração	16/04/2020
Partes no processo	Autoras: GR Serviços e Alimentação LTDA, Top Service Serviços e Sistemas S.A e outras. Réu: União Federal
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 742.317.000,00
Principais fatos	Ações com provimento judicial favorável, para reconhecer a aplicação da trava de 20 (vinte) salários sobre as contribuições de terceiros (SENAC, SESC, SESI e SENAI). Valor provisionado corresponde ao período de 01/2021 à 04/2024, quando a contribuição passou a ser obrigatória nos termos da modulação dos efeitos fixada pelos Ministros do STJ no julgamento do Tema nº 1.079, o qual possui recurso de embargos de divergência oposto pela União Federal e está pendente de julgamento. O risco relacionado às empresas que compõem o Grupo GRSA importa em R\$ 143.578.000,00, cuja responsabilidade de indenização é dos Vendedores do Grupo GRSA.
Chance de perda	Provável: R\$ 742.317.000,00
Análise do impacto em caso de perda	Impacto Financeiro. Pagamento dos valores envolvidos, dos quais R\$ 143MM deverão ser indenizados pelos Vendedores do Grupo GRSA.

Processos de natureza trabalhista

Dentre os processos de natureza trabalhista individualmente relevantes, em 31 de dezembro de 2024, destacam-se em razão do valor e/ou de seu objeto os seguintes:

Processo nº 0100493-17.2020.5.01.0006	
Juízo	6ª Vara da Justiça do Trabalho de Rio de Janeiro/RJ
Instância	1ª Instância
Data de instauração	25/06/2020
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho Réu: Top Service Serviços e Sistemas S.A e Sindicato dos Empregados das Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.277.681,68
Principais fatos	Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em face da Companhia, na qual o MPT questiona a validade de ato de dispensa de empregados, em 27 de maio de 2020 que teve como base acordo coletivo firmado entre os réus no qual havia a previsão do pagamento pela metade da multa de 40% do FGTS e do aviso prévio. Aguarda-se o julgamento do Recurso Ordinário interposto em face da sentença que julgou totalmente procedente os pleitos do Autor.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença que julgou totalmente procedente os pleitos do autor.
Estágio do processo	Aguardando o julgamento do Recurso Ordinário interposto pela Cia. em face da sentença desfavorável.
Chance de perda	Provável: R\$ 2.277.681,68
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Por se tratar de uma ação coletiva, com pedido de dano moral individual, coletivo e indenizações, o valor de eventual condenação pode ser significativo para a Cia.
Análise do impacto em caso de perda	Impacto financeiro. Em caso de decisão desfavorável com trânsito em julgado, haverá impacto financeiro a ser calculado em liquidação de sentença.

Processo nº 0001248-86.2015.5.09.0652 (obs: este processo deixará de ser reportado no Formulário de Referência de 2026, tendo em vista o valor envolvido não ser considerado relevante para a Companhia e a probabilidade de perda ser possível).	
Juízo	18ª Vara da Justiça do Trabalho de Curitiba/PR
Instância	Tribunal Superior do Trabalho
Data de instauração	05/08/2015
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho Réu: In-Haus Serviços Industriais e Logística Ltda.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 282.870,98
Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em face da Companhia. Requereu o autor a condenação da Companhia para que ela se abstenha de prorrogar a jornada de trabalho para além do limite legal de duas horas diárias, se abstenha de não conceder intervalo intrajornada, se abstenha de conceder intervalo entre jornadas inferior a onze horas consecutivas, e, ainda, que se abstenha de não conceder descanso semanal remunerado aos domingos aos seus empregados. Por fim, requereu o autor a condenação da Companhia ao pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), valor que foi atribuído à causa.
Resumo das decisões de mérito proferidas	02 de setembro de 2015: Concedida a medida antecipatória dos efeitos da tutela para determinar prazo de 30 dias para adequação de conduta; 25, outubro de 2016: Determinada apreensão da importância parcial de R\$ 150.000,00 reais para satisfação parcial do valor provisoriamente devido, em razão da inadequação de conduta; 18, janeiro de 2017: Não reconheceu os embargos de declaração oferecidos; 16, outubro de 2017: Acolheu as pretensões formuladas pelo MPT. Confirmou-se a ordem liminar concedida e, acolheu a pretensão inibitória formulada pelo MPT, mantendo a multa de R\$500,00 reais para cada fato que caracterize descumprimento de ordem judicial; Condenou o pagamento de multa no valor arbitrado em R\$400.000,00 reais a título indenizatório a compensar o dano moral coletivo; 13, novembro de 2018: Concedeu parcial provimento ao nosso recurso, reformando o valor a título de dano moral para R\$200.000,00 reais; 22, maio de 2019: Denegou Recurso de Revista da Ré.
Estágio do processo	Aguardando decisão do TST quanto ao AIRR da Ré.
Chance de perda	Provável: 282.870,98
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Por se tratar de uma ação coletiva versando sobre jornada de trabalho, entendemos que poderá haver, além do impacto financeiro, impacto reputacional para a Cia.
Análise do impacto em caso de perda	Impacto reputacional e financeiro. Em caso de decisão desfavorável com trânsito em julgado, haverá impacto financeiro a ser calculado em liquidação de sentença. Além disso, poderá haver impacto reputacional à Companhia em razão da condenação ao pagamento de indenização por danos morais coletivos.

Processo nº 1000950-42.2017.5.02.0704 (obs: este processo deixará de ser reportado no Formulário de Referência de 2026, tendo em vista que foi feito um acordo com quitação integral, estando sobrestado).	
Juízo	4ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul
Instância	1ª Instância

Data de instauração	05/06/2017
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho Réu: In-Haus Industrial e Serviços de Logística Ltda. e Conbrás Manutenção Ltda.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 29.596.209,68
Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública com condenação transitada em julgado para contratação de aprendizes, nos termos da legislação vigente, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 por dia e por aprendiz não contratado.
Resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença condenou a Conbrás à contratação de aprendizes, nos termos da legislação vigente, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 por dia e por aprendiz não contratado, além de multa por danos morais coletivos no importe de R\$ 50.000,00. O Acórdão manteve a sentença em sua integralidade.
Estágio do processo	Acordo com o MPT homologado, sendo que todas as obrigações foram integralmente cumpridas. Aguarda-se, apenas, o arquivamento definitivo do feito.
Chance de perda	Provável: R\$ 2.000.000,00 (valor pago no acordo)
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Trata-se de ação civil pública com trânsito em julgado determinando pagamento de multa elevada sobre tema de grande repercussão.
Análise do impacto em caso de perda	Impacto financeiro.

Processos de natureza cível e outros

Dentre os processos de natureza cível e outros individualmente relevantes, em 31 de dezembro de 2024, destacam-se em razão do valor e/ou de seu objeto os seguintes:

Ação Civil Pública nº 1017560-88.2016.8.26.0482	
Juízo	Vara da Fazenda Pública do Foro de Presidente Prudente
Instância	1ª instância
Data de instauração	25.10.2016
Partes no processo	Autor: Ministério Público Estadual de São Paulo Réu: BC2 Construtora S.A. (BC2), Concessionária Auto Raposo Tavares S/A (CART), Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$27.299,02 e obrigação de (i) deixar de descartar animais silvestres mortos na faixa de domínio da rodovia; e (ii) fornecer dados de animais eventualmente descartados.
Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual de São Paulo para que as rés sejam condenadas a promover a destinação adequada dos animais silvestres mortos na região da Rodovia Raposo Tavares, deixando de descartá-los na faixa de domínio da rodovia, bem como a fornecer dados sobre os animais que sejam eventualmente descartados.

Resumo das decisões de mérito proferidas	Feito sentenciado, sendo julgado improcedente no que tange aos pleitos formulados em face de BC2. Embargos de Declaração pela CART e pelo MPE, sendo que ambos foram rejeitados. Houve apelação por parte da CART, CETESB e MPE, ambos devidamente contrarrazoados e remetidos a 2ª Instância em 17/04/23. Distribuídos os autos à 1ª Câmara de Meio Ambiente do TJ/SP. Apelação julgada, sendo que houve provimento ao pleito da CART, parcial provimento ao pleito da CETESB e foi negado provimento ao pleito do MPE.
--	--

Estágio do processo	Aguarda-se o trânsito em julgado e o arquivamento definitivo dos autos.
Chance de perda	Pagamento da quantia pecuniária (honorários): remota. Cumprimento da obrigação de fazer: remota.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Por se tratar de Ação Civil Pública versando sobre tema ambiental, o que poderá ocasionar, em caso de decisão desfavorável transitada em julgado, impacto reputacional para a Cia.
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de decisão desfavorável, a autora poderá ser condenada solidariamente ao pagamento do valor pecuniário, bem como poderá incorrer em custos relacionados ao cumprimento das obrigações de fazer.

Sobre a arbitragem relevante envolvendo a Companhia, veja o item 4.6 deste Formulário de Referência.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía provisão para contingências de processos não sigilosos relevantes de R\$ 789.577.552,66 (setecentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), referente aos processos com risco de perda provável, tendo em vista que a Companhia constitui provisão apenas para os processos com o referido prognóstico de perda.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia era parte dos seguintes processos sigilosos relevantes:

Procedimento Arbitral CAM-CCBC nº 111/2017/SEC8	
Análise do impacto em caso de perda	Arbitragem envolvendo a controlada da Companhia, como adquirente, e acionistas vendedores da empresa adquirida para solucionar disputa relacionada ao impacto de alegados descumprimentos de obrigações contratuais no mecanismo de ajuste de preço pós-fechamento previsto no contrato de compra e venda. Arbitragem encerrada, sendo que em liquidação de sentença restou apurada condenação da Companhia em R\$ 624.752,69.
Valores envolvidos	R\$ 666.652,80 (em 31 de dezembro de 2024).
Chance de Perda	Provável

Procedimento Arbitral CAM-CCBC nº 02/2020/SEC1	
Análise do impacto em caso de perda	Procedimento arbitral proposto pela Companhia visando o recebimento de valores referentes a ajuste de preço, devolução de valores e de indenização por Perdas. Realizada audiência de instrução. Proferida Sentença Arbitral favorável à Companhia, sendo que as partes formalizaram acordo para recebimento do valor integral devido, qual seja, R\$ 12.032.608,91.
Valores envolvidos	R\$ 12.032.608,91 (em 31 de dezembro de 2024).
Chance de Perda	Remoto

Termos de Ajustamento de Conduta

A Companhia e as controladas relevantes firmaram diversos Termos de Ajustamento de Condutas ("TAC") com o Ministério Público do Trabalho, conforme indicados abaixo:

Ministério Público do Trabalho da 01ª Região

TAC 1994/2012

Obrigações: CTPS - Formalizar o contrato de trabalho de todos os empregados, mediante livro próprio e anotação na CTPS.

Penalidades: multa de R\$ 5.000,00 em cada oportunidade em que for evidenciado o descumprimento, reversíveis ao FAT.

TAC 1772/2012

Obrigações: i) observar o limite da hora noturna reduzida, conforme art. 73 da CLT; ii) remunerar o adicional noturno observando-se a hora noturna reduzida.

Penalidades: multa de R\$ 1.000,00 por trabalhador em situação irregular.

TAC 1367/2011

Obrigações: i) Pagamento em dobro do trabalho prestado nos domingos e feriados; ii) não extrapolar a jornada diária além das 2 horas permitidas por lei; iii) pagamento correto das horas extras eventualmente prestadas; iv) registrar corretamente os horários de entrada e saída; v) conceder intervalo interjornada; vi) conceder intervalo intrajornada; vii) conceder o DSR de 24 horas consecutivas; viii) que essa folga coincida pelo menos 1 vez no período de 3 semanas com o domingo; ix) dar ciência a todos os empregados do presente termo.

Penalidades: descumprimento dos itens i, ii, iii, iv, v, vi, vii, viii: multa de R\$ 1.000,00 por cada empregado em situação irregular, e em cada mês na qual a(s) irregularidade(s) for(em) verificada(s) respectivamente a este empregado; descumprimento do item ix: multa de R\$ 3.000,00, por cada oportunidade na qual verificado o descumprimento, reversíveis ao FAT.

TAC 930/2011

Obrigações: (i) pagamento de Salário - efetuar corretamente o pagamento de salário em conformidade com o estabelecido em CCT ou Acordo Coletivo, não sendo menor que o salário mínimo.

Penalidades: multa no valor de R\$ 500,00 por empregado, em relação a cada uma das obrigações inadimplidas, revertido para o FAT.

TAC 59/2006

Obrigações: (i) SESMT - Manter em funcionamento serviço de Segurança e Medicina do Trabalho.

Penalidades: multa de R\$ 5.000,00 por oportunidade em que verificado o descumprimento, reversível ao FAT;

Ministério Público do Trabalho da 2ª Região

TAC 470/2019

Obrigações: (i) fornecer gratuitamente jaqueta e calçado de segurança para os trabalhadores que adentram nas câmaras frias; (ii) selecionar o EPI adequado ao risco, mediante orientação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), ainda, ouvida a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e seus utilizadores; (iii) disponibilizar EPI com a indicação do Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo órgão nacional competente; (iv) registrar o fornecimento individualizado de EPI, constando obrigatoriamente o número do Certificado de Aprovação (CA); (v) orientar e treinar sobre a utilização adequada, guarda e conservação de cada um dos EPIs fornecidos; e (vi) substituir EPI quando danificado ou extraviado e responsabilidade pela higienização e manutenção periódica.

Penalidades: Multa de R\$ 3 mil por cada obrigação desrespeitada e cada constatação, reajustada até a data do efetivo pagamento e atualizada pelos índices de correção de débitos trabalhistas, a ser revertida em favor do FAT.

TAC 210/2019

Obrigações: (i) observar os limites legais quanto à jornada de trabalho de 8 horas diárias; (ii) abster-se de exigir jornada superior a 8 horas diárias e 44 horas semanais, sem qualquer justificativa legal, sendo facultada a compensação de horário até o limite de 2 horas diárias e a redução da jornada, mediante convenção ou acordo coletivo; (iii) conceder o período mínimo de 11 horas consecutivas para o descanso entre 2 jornadas de trabalho; (iv) conceder descanso semanal remunerado de no mínimo 24 horas consecutivas, após o 6º dia consecutivo de trabalho; e (v) colaborar com o Ministério Público do Trabalho nas fiscalizações do cumprimento da Lei.

Penalidades: Multa de R\$ 500,00 reais por trabalhador prejudicado, a ser revertida em favor do FAT.

Ministério Público do Trabalho da 4ª Região

TAC 195/2022

Obrigações: (i) SESMT – Emissão de CATs;

Penalidades: multa de R\$ 5.000,00 por cláusula descumprida, além de R\$ 500,00 por trabalhador prejudicado, assim considerados os trabalhadores em relação aos quais foi verificado o descumprimento das obrigações ajustadas, a cada constatação de descumprimento.

TAC 62/2014

Obrigações: (i) garantir o gozo efetivo das férias legais, no período de sua concessão.

Penalidades: Multa de R\$ 1.000,00 reais por trabalhador em situação irregular e por oportunidade em que verificado o descumprimento, a ser revertida em favor do FAT.

TAC 25/2008

Obrigações: (i) comprometer-se a não mais exigir limite máximo de idade, quando do cadastramento para candidatos a emprego; e (ii) ao anunciar a existência de vagas na empresa, não incluir a exigência discriminatória em relação ao limite máximo de idade.

Penalidades: Multa de R\$ 10 mil pela não-observância de qualquer das obrigações dispostas no item 2 a cada descumprimento, a ser revertida em favor do FAT.

TAC 689/2006

Obrigações: (i) emitir Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT para acidentes de trabalho que ocorram ou sejam identificados pela análise de prontuários médicos; (ii) encaminhar cópia da CAT ao acidentado ou seus dependentes e ao Sindicato da categoria; (iii) providenciar transporte adequado de ida e retorno até o posto de trabalho, quando se tratar de local de difícil acesso ou

com perigo à segurança; (iv) fazer constar em Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, os riscos ocupacionais específicos existentes na atividade de cada empregado; (v) adequar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA para que passe a observar rigorosamente os requisitos da norma NR 9, procedendo à identificação/reconhecimento de todos os riscos/agentes ambientais presentes nos locais de trabalho; e (vi) anexar o presente termo de compromisso ao livro de registro de inspeção do trabalho da empresa, em todas as suas unidades.

Penalidades: Multa diária de R\$ 1 mil por trabalhador irregular e para cada hipótese descumprida, a ser revertida em favor do FAT.

TAC 54/2005

Obrigações: (i) abster-se de patrocinar lides simuladas; (ii) abster-se de contratar ou indicar a contratação de advogados para patrocinar ações judiciais trabalhistas, que visam homologar transações e/ou conciliações judiciais; (iii) abster-se de patrocinar ações judiciais trabalhistas, que visam homologar transações e/ou conciliações judiciais; e (iv) obrigar-se a recolher o valor de R\$ 1.200,00 reais, em 10 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 120,00 reais, vencendo a primeira no dia 10 de dezembro de 2007, e as demais no dia 10 dos meses subsequentes, a título de indenização pelos danos coletivos que o Ministério Público entende já causados à sociedade e trabalhadores prejudicados, em razão da conduta irregular apurada no bojo do Procedimento Investigatório, em favor do Fundo de Direitos Difusos - FDD.

Penalidades: Multa de R\$ 20 mil por processo simulado, em cada ocasião em que verificado o descumprimento a qualquer dos itens 1 a 3, a ser revertida em favor do FDD.

Ministério Público do Trabalho da 5ª Região

TAC 171/2016

Obrigações: (i) revisar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); (ii) disponibilizar PPRA na empresa; (iii) divulgar PPRA para os empregados; (iv) elaborar procedimentos para prevenção de acidentes; (v) elaborar mapas para evitar acidentes, e divulgá-los; (vi) elaborar análise ergonômica do trabalho; (vii) adequar os móveis às normas de medicina e segurança do trabalho; (viii) avaliar exposição de empregados a agentes nocivos; e (ix) adequar as instalações às normas de segurança e medicina do trabalho.

Penalidades: Multa de R\$10 mil reais por cláusula descumprida, a cada vez que constatada irregularidade, a ser revertida à entidade indicada pelo Ministério Público do Trabalho.

TAC 0978/2011: (aditamento ao TAC celebrado em 01/02/2004, sob o nº 026/2004)

Obrigações: Cumprimento da Cota PCD - Prazo para essa contratação: 12 meses.

Penalidades: multa de R\$ 3.000,00 por portador de deficiência ou reabilitado não contratado; revertido ao FAT, ou para entidade que comprovadamente possa contribuir para a recomposição dos bens lesados.

Ministério Público do Trabalho da 7ª Região

TAC 39/2018

Obrigações: FGTS – i) efetuar a correta individualização do FGTS pendente junto à Caixa Econômica Federal e divulgar aos colaboradores.

Penalidades: multa diária de R\$ 100,00 por cláusula descumprida e por trabalhador atingido, até o efetivo cumprimento da obrigação.

TAC 80/2017

Obrigações: (i) conceder intervalo intrajornada nos termos da Lei; (ii) pagar horas extras caso não conceda intervalo intrajornada; e (iii) pagar horas extras geradas em razão da não concessão de intervalo intrajornada.

Penalidades: Multa de R\$2mil por trabalhador prejudicado para cada obrigação descumprida, a ser revertida em favor do FAT.

TAC 1138/2012

Obrigações: (i) conceder férias no período adequado, sob pena de pagamento em dobro (artigo 137 da CLT); e (ii) comunicar férias com 30 dias de antecedência.

Penalidades: Multa de R\$1 mil por trabalhador encontrado em situação irregular, a ser revertida em favor do FAT.

TAC firmado no procedimento nº 926.2013.07.000.2-0003

Obrigações: (i) pagar hora noturna reduzida, conforme CLT (52 minutos) aos empregados sujeitos à escala 12x36; (ii) pagamento de horas extras pretéritas conforme item anterior, observado prazo prescricional de 2 anos; (iii) pagamento de plano de saúde, em coparticipação; e (iv) inserir obrigações do TAC na CCT subsequente.

Penalidades: Multa de R\$2 mil por cada trabalhador prejudicado, revertida em favor de políticas destinadas à defesa da legislação do trabalho.

TAC 109/2009

Obrigações: (i) pagamento de verbas rescisórias, sob pena de multa de 100% do valor devido; (ii) indenização de 40% sobre FGTS, sob pena de multa de 100% do valor devido; (iii) prioridade de contratação a vigilantes anteriormente dispensados, observada a antiguidade do vigilante na empresa, sob pena de multa de R\$1 mil por trabalhador prejudicado; (iv) entrega de documentação referente às rescisões contratuais, sob pena de multa de R\$1 mil por trabalhador prejudicado; e (v) curso de formação para vigilantes com reciclagem vencida, sob pena de multa de R\$1 mil por trabalhador.

Penalidades: Todas indicadas nas cláusulas do TAC, revertidas em favor dos respectivos trabalhadores caso prejudicados.

Ministério Público do Trabalho da 9ª Região

TAC 200/13

Obrigações: (i) abster-se de exigir dos vigilantes a guarda das chaves das agências bancárias; (ii) remunerar as horas de sobreaviso quando da posse das chaves das agências bancárias; (iii) remunerar como jornada extraordinária o tempo efetivo à disposição dos empregados, quando do deslocamento para atendimento do alarme e demais providências afetas a tal situação.

Penalidades: Multa de R\$ 1 mil por trabalhador encontrado em situação irregular, devidamente atualizada pela tabela de correção dos débitos trabalhistas ditada pelo TRT da 9ª Região, a ser revertida em favor do FAT.

TAC 1998/2011

Obrigações: Jornada de Trabalho – (1.1) Abster de prorrogar jornada além de 2 horas diárias e conceder intervalo de descanso interjornada; (1.2) Conceder o intervalo para descanso entre 02 jornadas de trabalho de no mínimo 11 horas consecutivas; (1.3) Conceder para qualquer trabalho contínuo cuja duração exceda 6 horas, intervalo para repouso e alimentação de, no mínimo 1 e no máximo 2 horas; (1.4) Assegurar a todo empregado o descanso semanal de 24 horas consecutivas; Anexar e manter anexado cópia do presente termo no Livro de Inspeção do Trabalho.

Penalidade: será aplicado multa de R\$ 500,00 reais por trabalhador encontrado em situação irregular em relação ao descumprimento de cada uma das obrigações contidas nas cláusulas 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 e multa de R\$ 3.000,00 reais pelo descumprimento da obrigação contida na cláusula 1.5;

TAC 72/2010

Obrigações: Condutas Discriminatórias - 1. Abster-se de praticar qualquer conduta discriminatória contra seus empregados em razão de seu estado civil, aparência, sexo, ou sua orientação sexual, religiosa, filosófica e etc, nos termos da legislação pertinente; 2. Não permitir qualquer conduta vexatória e/ou atentatória à dignidade de seus empregados no ambiente de trabalho.

Penalidades: multa de R\$ 3.000,00 por trabalhador prejudicado. Revertidas ao FAT.

Ministério Público do Trabalho da 10ª Região

TAC 53/2018 (firmado por Conservadora Amazonas Ltda. – Incorporada por Top Service)

Obrigações: Fornecimento de EPI e Retificação do PPRA.

Penalidades: multa de R\$ 8.000,00, para cada obrigação descumprida e a cada constatação. Revertidos ao FAT ou convertidos em bens ou serviços que beneficiem instituições sociais/assistenciais ou as comunidades ou os interesses diretamente prejudicados, a critério do Ministério Público do Trabalho.

TAC 0004/2009

Obrigações: (i) compromete-se a oferecer uniformes aos vigilantes.

Penalidades: Multa de R\$ 200 mil – valor este que corresponde aproximadamente ao custo de 1.700 uniformes que tem o dever de entregar, mais multa de R\$ 500,00 reais por empregado encontrado em situação irregular, isto sem contar com o dever de cumprir a referida obrigação.

Ministério Público do Trabalho da 11ª Região

TAC 65/2006

Obrigações: (i) abster-se de discriminar empregados com ações ativas, em detrimento de empregados que não possuam histórico de ações; (ii) não incluir exigências discriminatórias em anúncios de vagas de emprego; (iii) não demitir porque empregado ajuíza ação trabalhista; e (iv) respeitar direito de ação dos empregados.

Penalidades: Multa de R\$1 mil para cada trabalhador que tenha o seu direito ameaçado, a ser revertida em favor do FAT.

TAC 263/2003

Obrigações: (i) manter em funcionamento Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT); (ii) realizar eleições para composição da CIPA (NR 5 MTE); (iii) treinar os membros da CIPA; (iv) manter a CIPA em funcionamento; (v) implementar e reavaliar anualmente Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); (vi) implementar e reavaliar anualmente Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); e (vii) efetuar regularmente o pagamento das férias e dos salários mensais dos empregados, incluindo o serviço extraordinário por eles prestado, bem como o recolhimento do FGTS.

Penalidades: Multa de R\$10 mil para cada obrigação descumprida com relação à segurança e medicina do trabalho, itens (i) a (vi), a ser revertida em favor do FAT, e multa de R\$3 mil por trabalhador prejudicado pelo descumprimento do item (vii).

Ministério Público do Trabalho da 15ª Região

TAC 11/2012

Obrigações: (i) autorização do MTE para redução de intervalo intrajornada no posto Fibria Celulose SA.; (ii) abster-se de substituir intervalo intrajornada por indenização; (iii). Divulgar inteiro teor do presente TAC entre seus empregados.

Penalidades: o descumprimento da obrigação (i) sujeita a Compromissária ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 reais; O descumprimento da obrigação (ii) sujeita a Compromissária ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 por cada trabalhador que tiver substituída a fruição do intervalo intrajornada, parcial ou totalmente, por compensação pecuniária do período equivalente; O descumprimento da obrigação (iii) sujeita a Compromissária ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 reais;

TAC 8501/2010

Obrigações: (i) cumprimento das Normas de Segurança do Trabalho e Higiene - Fornecer EPI e abrigo para alimentação e descanso, água, assentos etc.

Penalidades: multa diária de R\$ 200,00 por cada item descumprido, reversível ao FAT.

TAC 2218/2006

Obrigações: Pagamento dos salários, na forma do art. 464 da CLT, devendo todos os valores recebidos pelos empregados constar do recibo salarial.

Penalidades: multa no valor de R\$ 1.000,00 por trabalhador encontrado em situação irregular, reversíveis ao FAT.

Ministério Público do Trabalho da 16ª Região

TAC 214/2008

Obrigações: A Companhia se obrigou a efetuar o pagamento dos salários de seus empregados até o quinto dia útil mensal.

Penalidades: Multa de R\$1 mil por cada trabalhador prejudicado.

Ministério Público do Trabalho da 6ª Região

TAC 20/2017

Obrigações: (i) não permitir, nem exigir, que empregados em jornada especial de 12x36 realizem horas extras; (ii) não permitir, nem exigir, acúmulo de funções pelos vigilantes, tendo em vista que retira deles a capacidade de reação imediata.

Penalidades: Multa de R\$1 mil reais por cada trabalhador prejudicado, a ser revertida ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

TAC 137/2016

Obrigações: (i) informar os empregados dos riscos que podem ocorrer nos locais de trabalho e instruí-los quanto aos meios necessários para preveni-los; (ii) elaborar procedimento detalhado a fim de instruir os empregados para prevenir acidentes de trabalho.

Penalidades: Multa de R\$7 mil reais por cada cláusula descumprida, de forma cumulativa, a cada constatação, a ser revertida ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Ministério Público do Trabalho da 18ª Região

TAC 022/2019

Obrigações: i) concessão de intervalo intrajornada; ii) concessão de intervalo interjornada e iii) abster-se de exigir que os empregados prorroguem suas jornadas;

Penalidades: multa de R\$ 500,00 reais por trabalhador prejudicado, revertidos ao FAT.

Ministério Público do Trabalho da 22ª Região

TAC 365/2000

Obrigações: Cumprimento da Cota de PCD.

Penalidades: multa de 5000 UFIR ou equivalente, ao mês, até o efetivo adimplemento das obrigações estabelecidas, multa esta reversível ao FAT.

TAC 1994

Obrigações: i) abster-se de contratar trabalhador não habilitado em curso de formação de vigilante; ii) não demitir empregado por motivo de participação em greve legal; iii) compromisso de readmitir os empregados relacionados no presente TAC, que foram demitidos após a participação na greve ocorrida entre 14 e 20 de junho de 1994.

Penalidades: descumprimento do item i): multa de 100 UFIR diárias por cada empregado na função de vigilante, em relação ao qual for constatado não possuir a habilitação em curso de formação de vigilantes; descumprimento do item ii): multa de 2.000 UFIR diárias por cada empregado que for demitido por participar de movimento grevista; descumprimento do item iii): multa de 1.000 UFIR, a cada vez que a empresa admitir para a função de vigilante empregado que não integre a relação de empregados com preferência para admissão listados no presente TAC, sem demonstrar que ofereceu o emprego, primeiro, a estes.

Ministério Público do Trabalho da 23ª Região

TAC 22/2016

Obrigações: (i) submeter os empregados a exames médicos; (ii) realizar exames complementares aos exames médicos ocupacionais; (iii) incluir no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) planejamento de ações relacionadas à saúde e realizar relatório anual do referido programa; (iv) manter serviço de engenharia de segurança e medicina do trabalho.

Penalidades: Multa de R\$20 mil reais por cláusula descumprida, a cada vez que constatada irregularidade, a ser revertida ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Ministério Público do Trabalho da 24ª Região

TAC 33/2017

Obrigações: (i) Realizar Exame Médico Ocupacional; (ii) executar ou interpretar os exames médicos conforme NR 7, do MTE; (iii) adotar, em máquinas estacionárias, medidas preventivas; (iv) dotar instalações sanitárias com vaso, mictório etc.; e (v) proteger máquinas e equipamentos perigosos do alcance de empregados.

Penalidades: Multa de R\$1 mil por obrigação descumprida, multiplicada por trabalhador prejudicado, reversível ao FAT.

Parcelamentos Tributários

A Companhia e suas controladas relevantes celebraram os seguintes parcelamentos tributários:

- a Top Service Serviços e Sistemas S.A., controlada da Companhia, aderiu a 18 (dezoito) parcelamentos de tributos federais, entre os anos de 2009 a 2024, cujo saldo devedor total é de R\$ 12.423 mil em 31 de dezembro de 2024 ;
- a controlada GR Serviços e Alimentação Ltda. aderiu a 3 (três) parcelamentos entre os anos de 2022 e 2024, nos âmbitos federal e estadual, cujo saldo devedor total é de R\$ 40.571 mil em 31 de dezembro de 2024 ;
- a controlada Graber Sistemas de Segurança Ltda. aderiu a 3 (três) parcelamentos, no ano de 2021, de âmbito federal, cujo saldo devedor total é de R\$5.257 mil em 31 de dezembro de 2024;
- a controlada In-Haus Serviços Industriais e Logística Ltda. aderiu a 4 (quatro) parcelamentos, entre os anos de 2017 e 2021, de âmbito federal e municipal, cujo saldo devedor total é de R\$1.439 mil em 31 de dezembro de 2024;
- a controlada Global Segurança Ltda. aderiu a 1 (um) parcelamento, no ano de 2021, de âmbito federal, cujo saldo devedor total é de R\$129 mil em 31 de dezembro de 2024;
- a controlada Loghis Logística e Serviços Ltda. aderiu a 14 (quatorze) parcelamentos, entre os anos de 2020 e 2021, de âmbitos federal e estadual, cujo saldo devedor total é de R\$1.247 mil em 31 de dezembro de 2024; e
- a controlada Trade e Talentos Soluções em Trade e Pessoas S.A. aderiu a 16 (dezesesseis) parcelamentos, entre os anos de 2014 e 2022, nos âmbitos federal, estadual e municipal, cujo saldo devedor total é de R\$ 12.793 mil em 31 de dezembro de 2024. .

As parcelas vencidas foram quitadas de acordo com os vencimentos mensais de cada parcelamento.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía um saldo devedor consolidado em aberto referente aos parcelamentos tributários de R\$74.736mil.

De acordo com o artigo 151, inciso VI, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, conforme alterada (Código Tributário Nacional), o parcelamento consiste em umas das causas de suspensão da exigibilidade do crédito tributário. O pedido de adesão a qualquer programa de parcelamento é uma faculdade do contribuinte, sendo que se deve ter em mente que a obrigação tributária não é extinta até que haja a quitação integral do débito. Isso porque o parcelamento não atinge o crédito tributário em seus elementos essenciais, mas tão somente sua exigibilidade. Diante disso, caso haja o descumprimento de qualquer uma das cláusulas previstas em cada parcelamento, haverá o retorno do status quo da exigibilidade do débito, estando, neste caso, a Companhia e as controladas que aderiram aos parcelamentos descritos acima, sujeitas à execução fiscal.

Inquérito Policial envolvendo a Top Service

A controlada da Companhia Top Service Serviços e Sistemas Ltda. ("Top Service") e o Comandante do Policiamento Militar de Caraguatatuba foram investigados em Inquérito Policial instaurado a partir de representação criminal apresentada pelo SINTRICON (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, Mobiliário e Montagem Industrial de São José dos Campos e Litoral Norte). A denúncia versava sobre supostas violações a direitos trabalhistas praticadas contra empregados da Top Service.

Segundo a narrativa acusatória, a empresa teria compelido seus funcionários a se filiarem a sindicato de categoria diversa e, com apoio do Policiamento Militar de Caraguatatuba, supostamente impedido os trabalhadores de descerem de seus veículos e do ônibus da empresa, bem como de aderirem à greve deflagrada pelo SINTRICON.

Após análise dos autos, o Ministério Público Federal concluiu pela ausência de elementos suficientes para caracterização de conduta ilícita e requereu o arquivamento do inquérito, o que foi acolhido por decisão judicial.

Atualmente, o caso encontra-se definitivamente arquivado, razão pela qual deixará de ser reportado no Formulário de Referência de 2026.